

CRICIÚMA TOWERS

ÍNDICE

- 01 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- 02 - SERVIÇOS GERAIS
- 03 - PREPARAÇÃO DO TERRENO
- 04 - FUNDAÇÕES
- 05 - ESTRUTURAS
- 06 - IMPERMEABILIZAÇÃO
- 07 - ALVENARIAS
- 08 - COBERTURA
- 09 - ESQUADRIAS
- 10 - REVESTIMENTOS
- 11 - PISOS E PAVIMENTAÇÕES
- 12 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS
- 13 - FERRAGENS
- 14 - VIDROS
- 15 - APARELHOS SANITÁRIOS
- 16 - METAIS
- 17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS
- 19 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 20 - PINTURA
- 21 - CORPO DO PRÉDIO E DEMAIS INSTALAÇÕES
- 22 - DIVERSOS
- 23 - DISPOSITIVOS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

O presente memorial tem por finalidade fornecer uma descrição básica da incorporação, determinando os detalhes de acabamentos e de equipamentos, assim como a qualidade dos materiais a serem utilizados neste empreendimento.

01 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01.01 - O **CONDOMÍNIO CRICIÚMA TOWERS** será construído em Criciúma/SC, na avenida Centenário, ruas Joaquim Nabuco e Dom Pedro I, Centro, e constituir-se-á de 65 lojas, 100 apartamentos e 22 depósitos, além de estacionamento comercial e garagem residencial.

02 - SERVIÇOS GERAIS

02.01 - Será fornecido a cada proprietário das unidades do **CONDOMÍNIO CRICIÚMA TOWERS** um jogo completo das especificações dos serviços a serem executados e, na obra, ficará à disposição um jogo completo dos projetos.

02.02 - Obriga-se o construtor a executar os serviços de perfeito acordo com os projetos e detalhes da presente especificação.

02.03 - Em caso de divergência entre o projeto e as especificações, prevalecerão estas.

02.04 - Será construído um almoxarifado/escritório.

02.05 - Serão feitas as ligações provisórias de água e energia.

02.06 - O tapume será construído em frente ao terreno.

02.07 - A locação da obra será executada, de acordo com o projeto arquitetônico.

03 - PREPARAÇÃO DO TERRENO

03.01 - Compete ao construtor: roçar, limpar e destocar o terreno.

03.02 - Qualquer movimento de terra deverá ser executado com todo o cuidado possível, sendo que os aterros necessários deverão ser executados com materiais selecionados.

03.03 - A terra escavada e desnecessária para o reaterro deverá ser transportada para fora do canteiro da obra.

04 - FUNDAÇÕES

04.01 - As fundações serão de acordo com projeto específico.

04.02 - Na determinação dos esforços solicitantes da estrutura da fundação, obedecer-se-ão as normas da ABNT.

05 - ESTRUTURAS

05.01 - A estrutura a ser executada será de concreto armado ou de estrutura pré-moldada.

05.02 - O projeto e o cálculo de concreto armado da estrutura do prédio deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto arquitetônico.

05.03 - Os projetos estruturais de concreto armado deverão obedecer às normas da ABNT.

06 - IMPERMEABILIZAÇÃO

06.01 - Os boxes dos banheiros dos apartamentos serão impermeabilizados com manta asfáltica ou revestimentos semiflexíveis.

06.02 - As lajes expostas serão impermeabilizadas.

07 - ALVENARIAS

07.01 - As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, aos alinhamentos e às espessuras indicadas no projeto arquitetônico e nos projetos complementares.

07.02 - A argamassa de assentamento será no traço 1:10 cimento/areia.

07.03 - As juntas serão de, no máximo, 1,5 cm. Os fechamentos de alvenaria, no encontro de vigas, serão executados com argamassas expansivas ou enchimento com tijolos.

08 - COBERTURA

08.01 - A estrutura da cobertura será executada em madeira, seca e isenta de falhas, nas dimensões necessárias para suportar as cargas das telhas e cargas acidentais.

08.02 - O telhamento será com telhas de cimento amianto de 6 mm, das marcas IMBRALIT, ETERNIT, ISDRALIT ou BRASILIT, fixadas adequadamente.

08.03 - Serão executados rufos e calhas nos encontros das telhas com alvenaria.

09 - ESQUADRIAS

09.01 - As portas de acesso aos halls de entrada das torres serão de madeira, com acabamento em vidro, ou de vidro temperado, do tipo duas folhas, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.02 - As portas de entrada e as internas dos apartamentos serão semi-ocas, das marcas EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRAS, COPORTA, CAMILOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.03 - As portas dos banheiros das lojas serão semi-ocas, das marcas EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRAS, COPORTA, CAMILOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.04 - Todos os marcos das portas serão de madeira de "Lei".

09.05 - As vistas dos marcos das portas serão de madeira de "Lei".

09.06 - As janelas dos dormitórios serão do tipo deslizante, em alumínio anodizado fosco, com vidros e venezianas em PVC, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.07 - As janelas dos banheiros serão do tipo "maxim-ar", em alumínio anodizado fosco, com vidros, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.08 - As áreas de serviço serão fechadas com janelas do tipo deslizante, em alumínio anodizado fosco, com vidros miniboreal, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.09 - Os portões de acesso às garagens terão suas estruturas em ferro e fechamento com chapa metálica galvanizada, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.10 - As portas de acesso às escadarias e às antecâmaras serão do tipo corta-fogo, conforme dimensões e especificações do projeto preventivo contra incêndio.

09.11 - As portas de acesso às sacadas dos apartamentos serão do tipo deslizante, com vidro, em alumínio anodizado fosco, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.12 - As portas de acesso às garagens serão semi-ocais, das marcas EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRÁS, ECOPORTA, CAMILOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.13 - As esquadrias das lojas serão em alumínio anodizado fosco, com vidros transparentes, de espessura adequada aos vãos, ou de vidro temperado, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.14 - As demais dependências de uso comum terão suas esquadrias em alumínio anodizado fosco, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

10 - REVESTIMENTOS

10.01 - As superfícies das paredes e dos tetos deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início da operação.

10.02 - Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa, no traço 1:4 de cimento e areia.

10.03 - Todas as paredes e tetos internos, que não levarem revestimentos especiais, receberão reboco do tipo massa única.

10.04 - As paredes dos banheiros privativos das lojas e as de uso comum do centro comercial serão revestidas com azulejos das marcas CECRISA, ELIANE, VECTRA, CEUSA, ITAGRES, PISOFORTE, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentados com argamassa colante.

10.05 - As paredes das cozinhas, das áreas de serviço e dos banheiros dos apartamentos serão revestidas com azulejos das marcas CECRISA, ELIANE, VECTRA, CEUSA, ITAGRES, PISOFORTE, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentados com argamassa colante.

10.06 - Externamente, o empreendimento será rebocado com massa única e receberá o acabamento em cerâmica e pintura texturizada, conforme detalhes das fachadas, do projeto arquitetônico.

10.07 - O teto das sacadas receberá forro de madeira de "Lei", PVC ou gesso.

10.08 - Os halls das torres terão os forros rebaixados em gesso.

10.09 - Os tetos dos banheiros e das áreas de serviço serão rebaixados com forro de gesso ou PVC.

10.10 - O teto do salão de festas será rebaixado com forro de gesso.

11 - PISOS E PAVIMENTAÇÕES

11.01 - Todas as dependências dos apartamentos terão, como piso, cerâmica esmaltada das marcas DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.02 - As áreas de circulação comum do centro comercial terão, como piso, cerâmica esmaltada das marcas DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.03 - Os banheiros de uso comum do centro comercial e privativo das lojas terão, como piso, cerâmica esmaltada das marcas DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.03 - As garagens e áreas de manobras cobertas terão, como piso, concreto alisado ou lajota de concreto.

11.04 - A calçada da rua terá, como piso, lajota de concreto, ladrilho hidráulico ou cerâmica antiderrapante.

11.05 - Os halls das torres, a circulação comum dos pavimentos tipo e os salões de festas terão, como piso, cerâmica esmaltada das marcas DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, PISOFORTE, ITAGRES, GECRISA, CEUSA, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.06 - As escadarias terão, como piso, reboco desempenado com pintura apropriada.

11.07 - O acesso descoberto às garagens terá, como pavimentação, lajota de concreto ou pavimentação em concreto desempenado.

12 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

12.01 - As dependências internas, que não receberem revestimentos cerâmicos nas paredes, terão rodapés em madeira de "Lei".

12.02 - As sacadas dos apartamentos e as lojas terão rodapés em cerâmica.

12.03 - Os peitoris das janelas terão acabamento em pedra de granito.

13 - FERRAGENS

13.01 - As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, serão colocadas e aplicadas de maneira que os rebordos e os encaixes tenham as suas formas exatas.

13.02 - As fechaduras das portas serão das marcas PAPAIZ, PADO, AROUCA, SYNTER, BRASIL ou FAMA.

13.03 - As dobradiças serão em ferro pintado.

14 - VIDROS

14.01 - Todos os vidros terão espessura adequada para os vãos.

14.02 - Os banheiros, as cozinhas e as áreas de serviço terão vidros tipo miniboreal.

14.03 - Os demais vidros serão lisos e transparentes.

15 - APARELHOS SANITÁRIOS

15.01 - Os banheiros dos apartamentos, das lojas e do salão de festas receberão vasos sanitários com caixa acoplada, das marcas CELITE, DECA, INCEPA, IDEAL STANDART ou OLMOS.

15.02 - Não serão fornecidos os acessórios dos banheiros, tais como: porta-toalhas, cabides, papeleiras e saboneteiras.

15.03 - Nos banheiros das lojas e dos salões de festa, serão colocados lavatórios com coluna, das marcas CELITE, DECA, INCEPA, IDEAL STANDART ou OLMOS.

15.04 - Não serão fornecidos lavatórios dos banheiros dos apartamentos.

15.05 - Não serão fornecidos os assentos dos vasos sanitários.

15.06 - Não serão colocados tampos e pias nas cozinhas.

15.07 - Não serão colocados armários nos banheiros.

15.08 - Não serão fornecidos os tanques das áreas de serviço.

15.09 - Não serão fornecidos os chuveiros.

15.10 - Não serão colocados balcões nos banheiros e nas cozinhas.

15.11 - Junto às churrasqueiras dos salões de festas, serão colocadas bancadas, pias e torneiras, com as respectivas ligações de água e esgoto.

16 - METAIS

16.01 - Todas as bases de registros serão das marcas DOGOL ou DECA.

16.02 - A construtora não fornecerá as torneiras e os acabamentos dos registros dos apartamentos.

17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.01 - Toda a parte elétrica obedecerá rigorosamente ao projeto elétrico, bem como as especificações do projetista. As caixas serão de ferro, estampadas a fogo ou de plástico. A fiação será em cobre, revestida de material isolante termoplástico das marcas REIPLAST, LOUZANO, PIRELLI, CONDUGEL, BOTEGA ou CORDEIRO. Os interruptores e tomadas serão das marcas LUMIBRÁS, IRIEL ou SIEMENS. A cabeleagem telefônica será executada, bem como as tomadas colocadas.

17.02 - Os dormitórios de casal (um dormitório por apartamento) serão providos de espera para futura colocação de ar-condicionado, conforme projeto arquitetônico.

17.03 - As torres serão providas de antenas coletivas de TV e esperas para TV a cabo (tubulação seca), havendo pontos nas salas de estar e nos dormitórios de casal. Nos demais dormitórios, haverá tubulação para passagem da fiação pelo proprietário.

17.04 - As torres disporão de porteiros eletrônicos, bem como acionamento eletrônico para os portões de entrada das garagens, conforme projeto.

17.05 - Será instalado aterramento adequado à conexão de computadores em apenas um dormitório.

17.06 - Os pontos de luz das áreas de condomínio serão entregues com lâmpadas e globos colocados, sendo que as partes privadas serão de responsabilidade do proprietário, com exceção das sacadas que serão padronizados.

17.07 - As instalações telefônicas serão executadas, conforme projeto, havendo pontos nas salas de estar, nas suítes e no dormitório que tiver tomada para computador.

18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

18.01 - Serão executadas, de acordo com os projetos, normas técnicas e recomendações das concessionárias e órgãos públicos pertinentes. A tubulação de água será de PVC rígido, das marcas TIGRE, FORTILIT, ISDRALIT, AKROS ou TUBOZAN.

18.02 - As áreas de serviço dos apartamentos serão providas de espera para máquina de lavar roupa.

18.03 - As cozinhas dos apartamentos serão providas de espera para máquina de lavar louça.

18.04 - Os vasos sanitários serão servidos por caixa acoplada.

19 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

19.01 - Serão executadas, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

19.02 - As tubulações serão de ferro galvanizado ou de cobre, e os hidrantes de paredes terão caixas em alvenaria e tampa metálica.

20 - PINTURA

20.01 - Todas as paredes e tetos dos apartamentos e das lojas terão massa corrida (PVA), com acabamento em tinta acrílica fosca na cor branca, das marcas SUVINIL, YPIRANGA, RENNER, RESICOLOR, ANJO, KRESIL ou CRISTAL COLOR. Qualquer alteração que o cliente desejar proceder, quanto à cor, deverá fornecer a tinta, sendo que, nos serviços, tais como: pátina, epóxi, esponjado, gesso e outros, o cliente fornecerá a tinta e também a mão-de-obra.

20.02 - As portas, marcos, vistas, rodapés e forros de madeira receberão acabamento com selador ou verniz. Qualquer alteração que o cliente desejar proceder, quanto à cor, deverá fornecer a tinta e a mão-de-obra.

20.03 - A pintura externa será feita com textura acrílica adequada para exteriores e acabamento com tinta acrílica semibrilho, das marcas SUVINIL, YPIRANGA, RENNER, RESICOLOR, ANJO, KRESIL ou CRISTAL COLOR.

21 - CORPO DO PRÉDIO E DEMAIS INSTALAÇÕES

21.01 - Paredes, pavimentações, paisagismo e cores das áreas comuns do condomínio serão executados de acordo com o projeto arquitetônico, mediante orientação do autor do projeto.

22 - DIVERSOS

22.01 - O condomínio será provido de gás canalizado, alimentado por meio de uma central de gás instalada no térreo.

22.02 - Não serão colocados boxes nos banheiros.

22.03 - Nos halls das torres, serão colocadas caixas de correspondência.

22.04 - As sacadas dos apartamentos serão providas de churrasqueira, sem pontos de água e esgoto. A construtora não fornecerá a bancada da churrasqueira.

22.05 - A mão-de-obra de instalação dos itens - não fornecidos pela construtora - correrá por conta e risco do proprietário.

22.06 - O empreendimento disporá de 6 (seis) elevadores, com capacidade adequada ao projeto, das marcas ATLAS, SCHINDLER, SUR, OTIS, KONE, CASTELO ou THYSSENKRUPP, distribuídos conforme indicação do projeto arquitetônico.

22.07 - A área comum do centro comercial será provida de tubulação para condicionador de ar, do tipo "split", alimentado por meio de uma central instalada em local adequado, conforme projeto arquitetônico. As demais instalações privativas correrão por conta do proprietário.

22.08 - O empreendimento será provido de estação de tratamento de efluentes e de sistema de captação de águas pluviais com reaproveitamento.

23 - DISPOSITIVOS GERAIS

23.01 - Toda e qualquer alteração ou modificação de acabamento que, porventura, o proprietário desejar realizar em seu apartamento, deverá ser feita por intermédio de uma carta-consulta à construtora, com a devida antecedência e ser viabilizada pelo autor do projeto arquitetônico e pelo departamento técnico. Em virtude das modificações de acabamento, eventuais atrasos na entrega da unidade serão de inteira responsabilidade e risco do proprietário. Eventuais créditos ou débitos, provenientes de serviços ou de materiais, serão pagos na entrega das chaves do apartamento.

23.02 - Todo e qualquer revestimento fornecido pelo proprietário, não constante do memorial descritivo do empreendimento, deverá ter acompanhamento do mesmo ou de profissional por ele indicado, quando da sua colocação. A construtora não se responsabiliza por eventuais variações de qualidade, tonalidade e quantidade dos materiais a serem colocados.

23.03 - Qualquer modificação somente será feita pela construtora após a aprovação do orçamento para a execução dos serviços.

23.04 - Os materiais e/ou serviços de responsabilidade do proprietário, que não forem entregues ou executados até a entrega das chaves, ficarão por conta do mesmo.

23.05 - A localização das instalações telefônicas, elétricas, hidrossanitárias e de gás nos apartamentos, ilustradas no projeto humanizado, seguirão a orientação do autor do projeto.

23.06 - A Incorporadora se reserva ao direito de utilizar revestimentos e materiais similares na intenção de se obter melhor qualidade final em funcionalidade, resistência ou padronagem, ou quando algum material indicado deixar de ser fabricado, podendo, inclusive, realizar pequenos ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra.

Criciúma (SC), 20 de março de 2008.





Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.6. Bibliografia.

- CHULIPA, Luiz Fernando. Avaliação Básica de Imóveis Urbanos. Agosto, 2009.
- OLIVEIRA, Arquiteta Ana Maria de Biazzzi Dias de. Apostila Prática de Engenharia de Avaliações por Inferência Estatística. IBAPE/SC, 2009.
- MENDONÇA, Marcelo Corrêa. Engenharia Legal: Teoria e Prática Profissional. Editora Pini. 1999.
- MOREIRA, Alberto Lélío. Princípios da Engenharia de Avaliações. Editora Pini. São Paulo, 1994.
- DANTAS, Rubens Alves. Engenharia de Avaliações: uma introdução a metodologia científica. Editora Pini. São Paulo, 1998.
- FILHO, Marcio Sollero. Fundamentos de avaliações patrimoniais e perícias de engenharia. Editora Pini. São Paulo, 1998.
- ABNT. Norma NBR- 14.653 – 1, Avaliações de Bens, Parte 1: Procedimentos Gerais. Rio de Janeiro, 2001.
- ABNT. Norma NBR- 14.653 – 2, Avaliações de Bens, Parte 2: Imóveis Urbanos. Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT. NBR 13.752, Perícias de engenharia na construção civil. Rio de Janeiro, 1996.
- YEE, Zung Che. Perícias Indenizatórias e de desapropriações. Editora Juruá. Curitiba, 2008.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.7. A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica.

DRD

Engenharia de Avaliações Ltda.

*Dalton Davis Damiani*Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº. 12.330-3
Perito Judicial**CRICIÚMA
CLASS***Estilo de viver.*

Laudo de Avaliação

01 de Junho de 2015**SOLICITANTE:**

NOME: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL EM ESTUDO:IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CENTENÁRIO, RUA JOAQUIM NABUCO E
RUA DOM PEDRO I, BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC.**DATA:**

JUNHO/ 2015.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Ponto Judicial

Laudo de Avaliação

01 de Junho de 2015

QUANT	BENS	ÁREA TOTAL	VALOR DE MERCADO AVALIADO (R\$)
01	Terreno Urbano: matricula nº 89.565	3.584,88 m ²	R\$ 3.645.000,00
01	Edificação: em alvenaria para fim comercial/ residencial multifamiliar, com 2 Blocos de 13 pavimentos e subsolo, inacabada	16.979,33 m ²	R\$ 9.556.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.201.000,00



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

Notas Importantes

DALTON DAVIS DAMIANI, Engenheiro Civil, foi contratado pela Empresa **CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA**, para elaborar um Laudo de Avaliação referente a um empreendimento composto por 01 terreno urbano e 01 edificação em alvenaria constituída de 02 torres para fim comercial/ residencial multifamiliar, com 13 pavimentos e subsolo, inacabados, imóvel este situado na Rua Henrique Chenaud esq. c/ Rua 1372, Bairro Comerciário, Município de Criciúma – SC.

Este Laudo de Avaliação foi preparado nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, entre outras leis pertinentes ao assunto, que atribuem somente aos profissionais devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia, a realização de trabalhos dentre os quais se enquadram Perícias e Avaliações.

Este Laudo de Avaliação não deve ser utilizado por terceiros e não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade sem a autorização prévia e por escrito do profissional responsável. Entendemos que todas as partes interessadas terão acesso ao nosso Laudo de Avaliação.

Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, constitui uma recomendação a fim de subsidiar atualização de levantamento patrimonial da empresa, tendo sido apresentado para isso o valor de mercado do bem objeto de estudo.

A data base utilizada deste Laudo de Avaliação é **Junho de 2015**.

Nossas análises foram necessariamente baseadas em informações que nos foram disponibilizadas com essa data base e considerando as condições econômicas e de mercado na situação em que essas se apresentam e como podem ser avaliadas atualmente.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, não temos qualquer obrigação de atualizar, revisar ou retificar este Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão, exceto por superveniência legal ou determinação de autoridade regulatória competente.

Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, foram adotados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- (i) Realizadas vistorias a fim de identificar as características físicas do imóvel;
- (ii) Análise da documentação do imóvel em estudo que nos foi disponibilizada;
- (iii) Levantamento do rol de amostra no entorno do imóvel em estudo;
- (iv) Revisão da metodologia de cálculo adotada;
- (v) Utilização de fontes públicas para nossas referências econômicas;
- (vi) Consideradas outras informações, estudos financeiros, análises, pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que consideramos relevantes.

Por fim, vimos através deste Laudo de Avaliação apresentar o resultado dos trabalhos, nos colocando ao inteiro dispor para os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Responsável Técnico:

DALTON DAVIS DAMIANI

Engenheiro Civil CREA/SC nº 12.330-3

FRANCIELE DE SOUZA

Engenheira Civil CREA/SC nº 104.884-6
*Especializando em Auditoria, Avaliações
e Perícias de Engenharia*

MORGANA SAVI APOLINÁRIO

Engenheira Civil CREA/SC nº 63.572-5
*Especialista em Auditoria, Avaliações
e Perícias de Engenharia*



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

Índice

1. Informações Iniciais.....	07
1.1. Solicitante	
1.2. Proprietário	
1.3. Classificação do Bem quanto ao Tipo	
1.4. Classificação do Bem quanto ao Uso	
1.5. Objeto da Avaliação	
1.6. Descrição Sumária do Bem	
1.7. Ocupação Atual	
1.8. Finalidade	
1.9. Objetivo	
1.10. Vistoria	
2. Caracterização da Região.....	11
2.1. Aspectos Gerais	
2.2. Aspectos Físicos	
2.3. Localização	
2.4. Uso e Ocupação do Solo	
2.5. Infraestrutura Urbana	
2.6. Atividades Existentes	
2.7. Equipamentos Comunitários	
3. Caracterização do Imóvel.....	14
3.1. Localização	
3.2. Utilização atual e vocação	
3.3. Aspectos físicos	
3.4. Infraestrutura urbana	
3.5. Restrição física e legal ao aproveitamento	
3.6. Caracterização da Edificação	



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC n° 12.330-3
Perito Judicial

4.	Metodologias Utilizadas.....	20
4.1.	Método para identificação do valor do terreno	
4.2.	Método para identificação do valor da edificação	
5.	Especificação da Avaliação.....	22
5.1.	Para o terreno	
5.2.	Para a edificação	
5.3.	Grau de Especificação Geral do Laudo	
6.	Determinação do Valor do Bem.....	23
6.1.	Avaliação do terreno	
6.2.	Avaliação da edificação	
7.	Conclusão.....	26
8.	Anexos	
8.1.	Fotocópia da Matrícula do Registro Imobiliário do Terreno	
8.2.	Alvará de Licença de Construção	
8.3.	Licenças Ambientais	
8.4.	Termo de Compromisso e Responsabilidade	
8.5.	Memorial Descritivo da obra	
8.6.	Bibliografia	
8.7.	A.R.T.	



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. SOLICITANTE:

NOME: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 83.812.404/0001-07

1.2. PROPRIETÁRIO:

NOME: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 83.812.404/0001-07

1.3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM QUANTO AO TIPO:

Terreno e edificação.

1.4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM QUANTO AO USO:

Segundo Plano Diretor Municipal, o imóvel se encontra em **ZC 2 - Zona Central 2**, caracterizada pela maior concentração de atividades e funções urbanas de caráter setorial, abrangem o centro tradicional da cidade, bem como os centros de bairros e corredores comerciais, de serviços e transporte e também caracteriza pelas condições físicas e de infraestrutura favoráveis à ocupação intensiva, predominando as atividades comerciais, serviços e residenciais.

Uso atual: Sobre o terreno existe uma edificação inacabada, se tratando o empreendimento de 2 torres em alvenaria, para fim comercial/ residencial multifamiliar, com 13 pavimentos e subsolo cada torre, denominado EDIFÍCIO CRICIÚMA CLASS.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

1.5. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Bem imóvel referente a **terreno e edificação inacabada**, localizados no Bairro Comerciário do Município de Criciúma – SC, a qual o terreno totaliza uma área matriculada de **3.019,32 m²** onde passamos a descrevê-lo:

- **Matrícula nº 89.565, terreno com área de 3.019,32 m²**: formato irregular, situado na Rua Henrique Chenaud.

Incluindo ainda uma **edificação inacabada constituída de duas torres**, parte de um empreendimento com área total de **16.979,33 m²** onde passamos a descrevê-la:

- **Edifício**: em alvenaria, 2 torres com 13 pavimentos e subsolo cada um, uso misto, para fim comercial e residencial multifamiliar, edificação com área total de **16.979,33 m²**, segundo dados extraídos nos projetos fornecidos pelo Contratante.

1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM:

Trata-se de **terreno e edificação**, localizado na Rua Henrique Chenaud, Bairro Comerciário, no Município de Criciúma – SC, sendo o terreno com área total matriculada de **3.019,32 m²**. Consta averbada na matrícula a incorporação imobiliária das unidades do referido empreendimento. Segundo vistoria “*in loco*”, o empreendimento em estudo possui executado:

Item	Serviço	Exec. item(%)
1	SERV. PRELIMINARES	80,00
2	TRABALHOS EM TERRA	80,00
3	INFRA-ESTRUTURA	100,00
4	SUPRA-ESTRUTURA	56,79
5	PAREDES E PAINÉIS	
	alvenaria	14,04
	esquadrias metálicas	
	esquadrias de madeira	
	ferragens	
	vidros	
6	COBERTURA / PROTEÇÕES	
	telhados	
	impermeabilizações	
7	REVESTIMENTOS	
	revestimentos internos	



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

Item	Serviço	Exec. item(%)
	azulejos	
	revestimentos externos	
	forros	
	pinturas	
	revestimentos especiais	
8	PAVIMENTAÇÃO	
	lastro de brita	
	cerâmica	
	piso acabado com polimento mec	
	contrapiso	
	rodapés, soleiras e peitoris	
	cimentado escadarias	
9	INSTALAÇÕES	
	elétricas/telefônicas	
	hidráulicas	
	sanitária	
	pluvial	
	preventivo hidro	
	preventivo elétrico	
	mecânicas/ elevador(es)	
	aparelhos e metais	
10	COMPLEMENTAÇÕES	
	calafete / limpeza	
	Paisagismo/ móveis	
	ligações definitivas	
	Administração	

Anexo a este laudo consta fotocópia da matrícula n. 89.565, que deu origem a área em estudo.

1.7. OCUPAÇÃO ATUAL:

Atualmente o imóvel em estudo encontra-se ocupado por um empreendimento inacabado, duas torres de uso misto, a qual encontram-se com a execução da supra estrutura e alvenaria em andamento. O entorno do imóvel apresenta uso voltado para o comércio, prestação de serviços, com tendência à intensificação da urbanização comercial, dentro do que permitem as legislações vigentes. Imóvel situado no pólo comercial principal: Centro.

1.8. FINALIDADE:

Elaboração de Laudo de Avaliação, para fins de subsidiar Atualização Patrimonial.

1.9. OBJETIVO:

Identificação do valor de mercado do bem imóvel objeto do estudo.

1.10. VISTORIA:

A vistoria foi realizada pelo Engenheiro Civil Dalton Davis Damiani e Engenheira Civil Franciele de Souza, com acompanhamento dos engenheiros da Criciúma Construções, no mês de junho de 2015.



Figura 1 – Imóvel em estudo.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

2.1. ASPECTOS GERAIS:

A região onde o imóvel em estudo localiza-se é no Bairro Centro, região esta a qual se trata de área de pólo comercial e residencial sendo encontrado no entorno diversos estabelecimentos comerciais, Estádio, Estação Rodoviária, Terminal Central, conforme figura abaixo:



Figura 2 – Imagem de satélite da região do imóvel em estudo, entorno do imóvel em estudo. Fonte: Google Earth.

LEGENDA:

Círculo vermelho: imóvel em estudo,
Seta vermelha: Supermercado Bistek,
Seta verde: Procuradoria,
Seta azul: Supermercado Giassi,
Seta magenta: Igreja Assembléia de Deus,
Seta laranja: Estádio Heriberto Hulse.

2.2. ASPECTOS FÍSICOS:

O relevo da região é regular, apresentando áreas planas. A natureza predominante do solo é argilosa. A região central da cidade encontra-se redes bancárias, postos de saúde, estabelecimentos comerciais etc.

2.3. LOCALIZAÇÃO:

O Município de Criciúma se estende por 235,6 km², e com aproximadamente 192.236 habitantes. A densidade demográfica é de 815,8 habitantes por km² no território do município.

Tem como municípios vizinhos: Içara, Morro da Fumaça, Siderópolis, Cocal do Sul, Nova Veneza e Maracajá, situado a 37 metros de altitude, com coordenadas geográficas do município Latitude: 28° 40' 42" Sul Longitude: 49° 22' 13" Oeste.

O município de Criciúma ainda possui um Parque Natural Municipal Morro do Céu.



Figura 3 – Imagem de satélite da localização de Criciúma no Estado de SC. Fonte: <http://wikimapia.org/>



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC n° 12.330-3
Perito Judicial

2.4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

O Imóvel se enquadra em **ZC 2 -16 - Zona Central 2**, conforme preliminar do Plano Diretor do Município.

2.5. INFRA-ESTRUTURA URBANA:

O sistema viário é servido através de acesso principal pela Rua Henrique Chenaud, via com pavimentação asfáltica, a região possui transporte coletivo municipal, coleta de resíduos ocorre semanalmente, possui rede pública de abastecimento de água, de fornecimento de energia elétrica, rede de telefonia fixa e móvel. O esgoto sanitário se dá através de estação de tratamento individual de efluentes.

2.6. ATIVIDADES EXISTENTES:

A região possui alguns estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande porte. Existe ainda nas proximidades estabelecimentos comerciais como lanchonetes, posto de combustível, farmácias, agências bancárias, Shopping, diversas lojas do ramo do vestuário, calçados, móveis, livrarias, dentre outros. Trata-se de uma área constantemente em expansão.

2.7. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

O Município dispõe de escolas municipais, escolas estaduais, unidades de saúde, hospitais. Rede bancária, atividades de cultura e lazer. Quanto à segurança, o Município dispõe de polícia civil e militar. Usufrui ainda de coleta semanal de lixo e transporte público. A administração municipal situa-se no Bairro Santa Bárbara.

3. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

3.1. LOCALIZAÇÃO:

O imóvel em estudo situa-se na Rua Henrique Chenaud esquina com a Rua 1372, Bairro Comerciário. Trata-se de 01 terreno e 01 edificação composta por 02 torres, ambas constituem o imóvel objeto do estudo, conforme já citado anteriormente. Coordenadas geográficas aproximadas: S 28°40'57,55"; O 49°21'57,66".

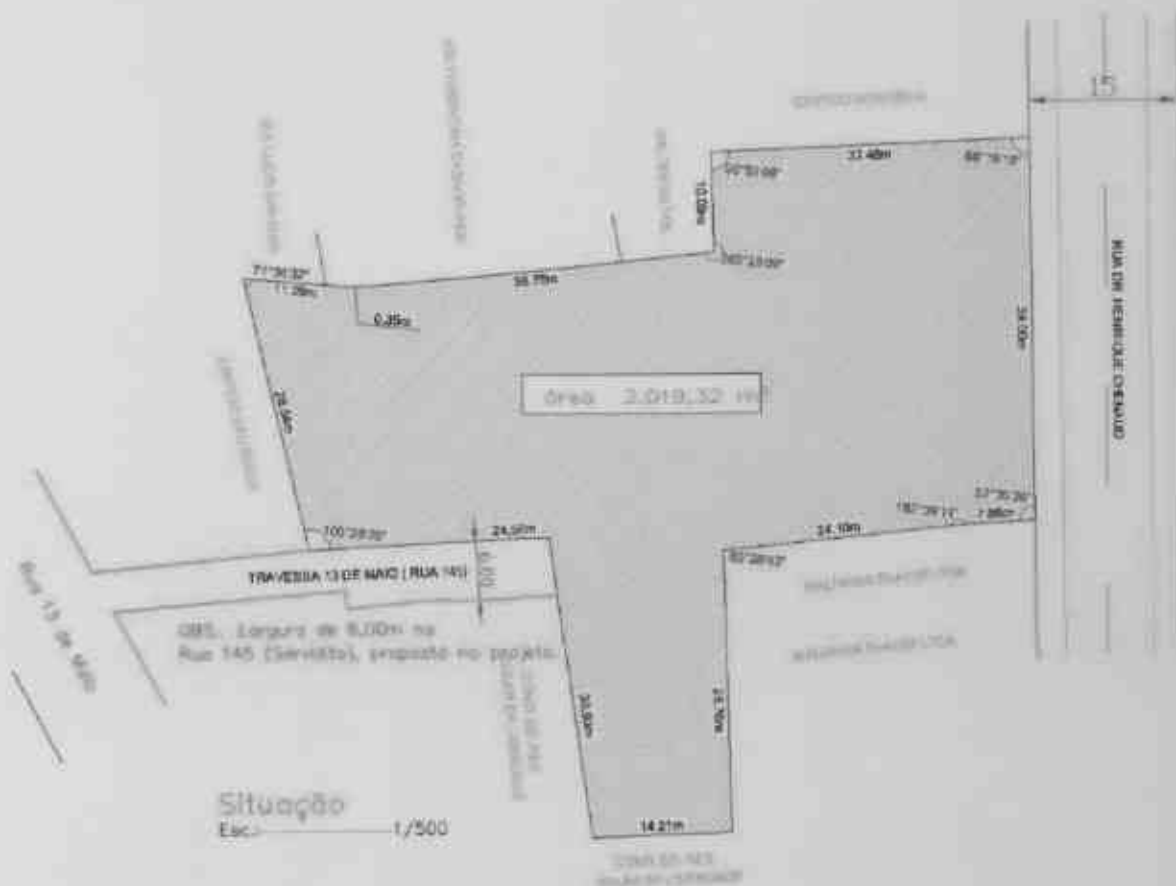


Figura 4 – Planta de situação. Fonte: Projeto arquitetônico.

3.2. UTILIZAÇÃO ATUAL E VOCAÇÃO:

• Utilização Atual:

De acordo com vistoria "in loco" observou-se que a região é caracterizada por ocupação de uso predominante comercial e residencial multifamiliar. Atualmente o imóvel encontra-se ocupado por um empreendimento inacabado, com as estruturas em andamento.



Figura 5 – Vista parcial do imóvel, estrutura e alvenaria em andamento.

• Vocação:

Conforme Plano Diretor, o imóvel se encontra em **ZC 2-16 - Zona Central 2**.

A cada zona corresponderá um regime urbanístico, composto pelos seguintes indicadores:

- a) Índice de aproveitamento (IA): valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, determinando o potencial construtivo do lote, podendo ser sub-divididos em Básico ou Máximo.
- b) Taxa de ocupação máxima (TO): percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação sobre o plano horizontal e a área total do lote.
- c) Taxa de permeabilidade mínima (TP): percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote.
- d) Gabarito e altura da edificação: Gabarito é o número máximo de pavimentos permitidos pela zona de uso. Altura da edificação (h) é a dimensão vertical entre o piso do térreo até a parte

superior da laje ou forro do último pavimento permitido pelo gabarito máximo, excetuando-se os pavimentos garagem.

e) Lote mínimo: área mínima de lote, para fins de parcelamento do solo.

f) Lote máximo: área máxima permitida por lote, para fins de parcelamento do solo.

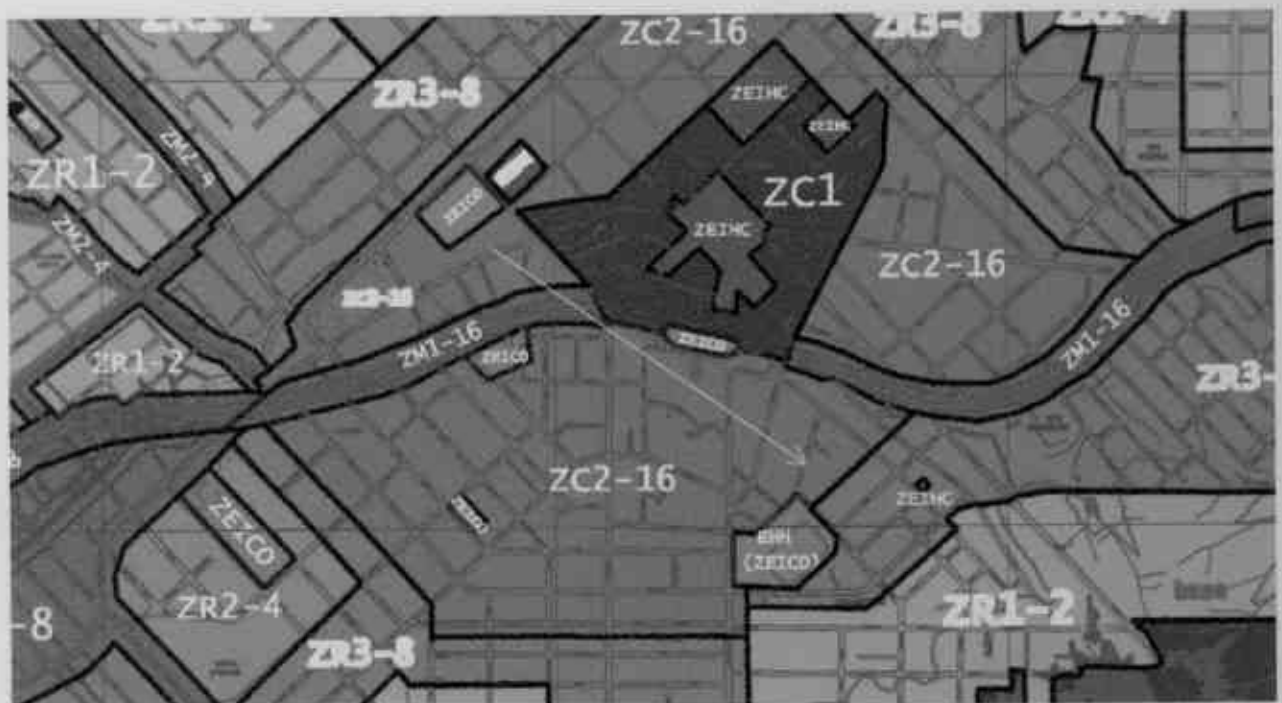
g) Testada mínima: dimensão mínima da menor face do lote confrontante com uma via.

h) Recuo Frontal: é a distância mínima medida perpendicularmente entre o alinhamento predial (limite frontal do lote) e a parede da edificação no pavimento térreo, incluindo o(s) subsolo(s).

Os terrenos com mais de uma testada (esquinas e/ou lotes de duas ou mais frentes limitantes com logradouros públicos) deverão respeitar o recuo frontal previsto em todas as testadas.

i) Afastamento: é a menor distância permitida entre uma edificação e as linhas divisórias do lote onde a edificação está situada, medida paralela às divisórias.

Constituem também parte integrante do regime urbanístico o número de pavimento das edificações, o agrupamento das edificações, das atividades permitidas e as dimensões mínimas dos lotes.





Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

O regime urbanístico e o uso do solo de cada zona são os constantes do Anexo 10-
Tabela Parâmetros Usos e Ocupação Solo Municipal:

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO												
	Permitido	Permissível	Proibido	Índice de Aproveitamento - IA		Taxa de Ocupação - TO (%)		Taxa de Infiltração - TI (%)		Tetada Máx. (m)	Lote		Núm. Máx. Pav.	EECUB Frontal (m)	Afastamento - A (m)	
				Bás.	Máx.	Bás.	Máx.	Bás.	Mín.		Mín. (m ²)	Máx. (m ²)			Emboscamento (R)	Torre (T)
ZC 2-16	HU; HCV; In; C1; C2P1; CSVB; CSS; CSE11R.	HCH; C4; CSE11R.	-Todos demais Usos.	3,50	4,00 (1) (2)	40	E=75% (1) (2); T=40	25	20% (1)	12,00	360	10.000 m ²	16	2,00	1/ afast.p/ 16x,50	M/S ≥1,50

Fonte: <http://www.criciuma.sc.gov.br/> - Anexo10- Tabela Parâmetros Uso e Ocupação Solo Municipal.

- Usos Permitidos:

- HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (HU) – edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família.
- HABITAÇÃO COLETIVA VERTICAL (HCV) – edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
- USO INSTITUCIONAL (In) – edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público executivo, legislativo e judiciário, tais como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fóruns, Ministério Público, entre outros.
- COMUNITÁRIO 1 (C1): Ambulatório; Assistência Social; Berçário, Creche, Hotel para Bebês; Biblioteca; Casas de Saúde, Repouso e de Recuperação, Asilos e congêneres; Ensino Maternal, Pré-Escolar, Jardim de Infância; Escola Especial; Ginásios poliesportivos escolares.
- COMUNITÁRIO 2 (C2): Auditório e Programas de Auditório; Boliche; Campus Universitário; Cancha de Bocha, Cancha de Futebol; Casa de Culto, Templo Religioso; Casa de Espetáculos Artísticos, Boate, Casa de Shows e afins; Centro e Estações de Comunicação ou Telecomunicações; Cinema; Clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres; Hospital; Maternidade; Museu; Piscina Pública; Rádio e Estações retransmissoras; Ringue de Patinação; Sociedade Cultural; Teatro;
- COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL DE BAIRRO (CSVB)
- COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL (CSS)

- Usos Permissíveis:

- HABITAÇÃO COLETIVA HORIZONTAL (HCH) – edificação composta por mais de 01 unidade residencial autônoma, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

- COMUNITÁRIO 4 (C4): Antenas de Celulares, Retransmissão e congêneres; Controle e Tratamento de Efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos; Estação de Saneamento, Fornecimento e Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Sub-estação de energia e afins.

- COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1 (CSE1): Comércio Varejista de Combustíveis; Comércio Varejista de Derivados de Petróleo; Posto de Gasolina; Posto de Venda de Gás Liquefeito.

- **Usos Proibidos: Todos os Demais Usos.**

(Fonte: Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012)

3.3. ASPECTOS FÍSICOS:

Terreno com formato irregular, topografia plana, superfície seca, situado em esquina. Área total matriculada de 3.019,32 m², e área total projetada de 16.979,33 m².

3.4. INFRA-ESTRUTURA URBANA:

Possui energia elétrica, iluminação pública, rede de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial, rede de telefonia fixa e móvel. O sistema viário é servido através de acesso principal pela Rua Henrique Chenaud, via com pavimentação intertravada (lajotas).

3.5. RESTRIÇÃO FÍSICA E LEGAL AO APROVEITAMENTO:

Conforme consulta pelo site do Município, o imóvel objeto do estudo situa-se em Zona Central 2 (ZC2), conforme Plano Diretor do Município.

Quanto aos usos permitidos, vide item 3.2 deste Laudo de Avaliação.

3.6. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Sobre o terreno existem uma edificação em alvenaria com 02 torres, com 13 (treze) pavimentos e subsolo, para fim comercial e residencial multifamiliar.

1) Prédios: construção em concreto armado com área total projetada de 16.979,33 m².

- Idade aparente: 1 ano.
- Estado de conservação: requer reparos.



Figura 6 – Edificação uso misto comercial e residencial.



Figura 7 – Edificação uso misto comercial e residencial.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

4. METODOLOGIAS UTILIZADAS

Quanto ao método utilizado para identificar o valor do bem objeto do estudo, pode-se informar que:

4.1. MÉTODO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DO TERRENO:

Para avaliação do Terreno, na região central da cidade, local do imóvel em estudo, fez-se uso do **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** através de tratamento científico por estatística inferencial, conforme previsto em **NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos**, pela sua fidelidade e objetividade na obtenção do resultado desejado e por comparar os preços de mercado de imóveis semelhante na mesma área de abrangência que definem o mercado e suas características, com decorrências diretas nas altas ou baixas dos preços com o imóvel avaliando, observando-se:

► **Pesquisa de mercado:** especial atenção deve ser dada à classificação de terras dos dados de mercado. Segunda a NBR 14.653-2, item 7.4.3.8. somente são aceitos os seguintes dados de mercado: transações, ofertas, opiniões de engenheiro de avaliações ligados ao setor imobiliário urbano, opiniões de profissionais ligados ao setor imobiliário urbano.

► **Homogeneização dos elementos coletados:** através de fatores e critérios, fundamentados por estudos e posterior análise estatística dos resultados. Quanto a análise estatística, apresentamos na memória de cálculo os **tratamentos por estatística inferencial**.

4.2. MÉTODO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS:

O método a seguir é recomendado, dentre outros, para a identificação do Custo de Reedição de Benfeitorias, identificação de custo esta prevista na NBR 14.653-2, é o **Método da Quantificação do Custo**. Foi realizada vistoria detalhada da edificação tendo como objetivo



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

examinar as especificações dos materiais aplicados, identificando ainda o estado de conservação e a idade da edificação em estudo.

A realização do custo de reedição se deu com base na cotação do CUB/SC divulgado pelo Sinduscon/SC e SINAPI/SC divulgado pela Caixa Econômica Federal e IBGE.

Na conclusão do Laudo de Avaliação apresentou-se o Valor de Mercado avaliado para a edificação. A fonte de consulta dos valores unitários deu-se através de indicadores econômicos disponível no mercado. (CUB/SC)

4.3. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS:

Há sobre o terreno obras iniciadas de um empreendimento, e se encontram na fase de estrutura e alvenaria, entendo que agregam valor comercial ao imóvel. Com relação a esta obra existente, não foram avaliados o estado de conservação da estrutura, a vistoria se limitou a mensurar visualmente os quantitativos executados até o momento da paralisação, estimando um percentual executado, com base em relatórios de medição de obra e vistoria "*in loco*".

Na avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e regularizada, e que os imóveis objetos estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações "*in loco*" foram feitas sem instrumentação de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1. PARA O TERRENO:

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO:

Item 1: III

Item 2: II

Item 3: III

Item 4: II

Item 5: III

Item 6: III

Item 7: III

Somatório: 19 pontos. Enquadramento: **Grau de fundamentação III.**

GRAU DE PRECISÃO:

Enquadramento: **Grau de precisão III.**

5.2. PARA A EDIFICAÇÃO:

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa do custo direto: I (pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes).

BDI: I (Arbitrado)

Depreciação física: II (calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação)

Somatório: 4 pontos. Enquadramento: **Grau de fundamentação I**

5.3. GRAU DE ESPECIFICAÇÃO GERAL DO LAUDO:

Como foram utilizadas combinações de métodos avaliatórios, não há enquadramento geral do laudo.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM

6.1. AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Na sequência será apresentada a projeção dos resultados obtidos no cálculo avaliatório. O relatório completo do cálculo avaliatório para o terreno consta anexo a este Laudo.

Sendo,

Dados do imóvel avaliado:

• área terreno	3.019,32
• distância ao pólo	0,02
• renda IBGE	3.954,49
• frente	39,00
• dias	1

Valores da Moda para 80 % de confiança

- valor total Médio: 3.643.518,23
- valor total Mínimo: 3.609.373,56
- valor total Máximo: 3.677.662,89

Precisão: Grau III

valor total = $-187.675,79 + 340,86153 * \text{área terreno} + 47.858,462 * 1/\text{distância ao pólo} + 64,858722 * \text{renda IBGE} + 2.597,8368 * \text{frente} + 51.302,093 * 1/\text{dias}$

Campo de Arbítrio (+ 15%)

- Limite Inferior: R\$ 3.096.990,50
- Limite Superior: R\$ 4.190.045,96

Valor Atual do terreno, já arredondado, resulta em:

Valor Terreno = R\$ 3.645.000,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

6.2. AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Empreendimento: EDÍCIO CRICIÚMA CLASS
Endereço: RUA HENRIQUE CHENAUD ESQ. C/ RUA 1372
Bairro: COMERCÁRIO
Município/UF: CRICIÚMA/ SC.

Data: 01/06/2015
Área (m²): 16.979,33
N. Pavimentos: 13,00
CUB/SC (RS/m³): 1.701,25
Padrão: Alto

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
Item	Serviço	Incidência(%)	Valor (R\$)	Exec item(%)	Valor Exec (R\$)	Exec obra (%)
1	SERV. PRELIMINARES	2,00	722.152,13	80,00	577.721,70	1,60
2	TRABALHOS EM TERRA	1,50	541.614,10	80,00	433.291,28	1,20
3	INFRA-ESTRUTURA	9,00	3.249.684,58	100,00	3.249.684,58	9,00
4	SUPRA-ESTRUTURA	23,40	8.449.179,91	56,79	4.798.289,27	13,29
5	PAREDES E PAINÉIS					
	alvenaria	9,80	3.538.545,43	14,04	496.811,78	1,38
	esquadrias metálicas	0,89	321.357,70		0,00	0,00
	esquadrias de madeira	2,28	823.253,43		0,00	0,00
	ferragens	0,95	343.022,26		0,00	0,00
	vidros	0,22	79.436,73		0,00	0,00
6	COBERTURA / PROTEÇÕES					
	telhados	1,40	505.506,49		0,00	0,00
	impermeabilizações	0,75	270.807,05		0,00	0,00
7	REVESTIMENTOS					
	revestimentos internos	7,17	2.588.915,38		0,00	0,00
	azulejos	2,52	909.911,68		0,00	0,00
	revestimentos externos	3,38	1.220.437,10		0,00	0,00
	forros	0,62	223.867,16		0,00	0,00
	pinturas	12,00	4.332.912,77		0,00	0,00
	revestimentos especiais	0,02	7.221,52		0,00	0,00
8	PAVIMENTAÇÃO					
	lastro de brita	0,50	180.538,03		0,00	0,00
	cerâmica	3,42	1.234.880,14		0,00	0,00
	piso acabado com polimento mec	2,30	830.474,95		0,00	0,00
	contrapiso	2,98	1.076.006,67		0,00	0,00
	rodapés, soleiras e peitoris	1,17	422.459,00		0,00	0,00
	cimentado escadarias	0,15	54.161,41		0,00	0,00
9	INSTALAÇÕES					
	elétricas/telefônicas	2,40	866.582,55		0,00	0,00
	hidráulicas	0,80	288.860,85		0,00	0,00
	sanitária	0,80	288.860,85		0,00	0,00
	pluvial	0,70	252.753,25		0,00	0,00
	preventivo hidro	0,50	180.538,03		0,00	0,00
	preventivo elétrico	0,80	288.860,85		0,00	0,00
	mecânicas/ elevador(es)	0,83	299.693,13		0,00	0,00
	aparelhos e metais	0,05	18.053,80		0,00	0,00
10	COMPLEMENTAÇÕES					
	calafete / limpeza	0,10	36.107,61			0,00



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

Item	Serviço	Incidência(%)	Valor (R\$)	Exec item(%)	Valor Exec (R\$)	Exec obra (%)
	Paisagismo/ móveis	0,50	180.538,03			0,00
	ligações definitivas	2,10	758.259,74			0,00
	Administração	2,00	722.152,13			0,00
	TOTAL	100,00	28.886.085,16		9.555.798,61	26,46
	BDI estimado	25,00	36.107.606,45			
VALOR TOTAL ARREDONDADO					9.556.000,00	

Valor Atual das edificações e benfeitorias, já arredondado, resulta em:

Valor Edificações = R\$ 9.556.000,00
(Nove milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais).



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

7. CONCLUSÃO

Apresenta-se abaixo o resultado do Valor de Mercado do bem imóvel em estudo:

QUANT	BENS	ÁREA TOTAL	VALOR DE MERCADO AVALIADO (R\$)
01	<i>Terreno Urbano: matricula nº 89.565</i>	3.584,88 m ²	R\$ 3.645.000,00
01	<i>Edificação: em alvenaria para fim comercial/ residencial multifamiliar, com 2 Blocos de 13 pavimentos e subsolo, inacabada</i>	16.979,33 m ²	R\$ 9.556.000,00
VALOR TOTAL			RS 13.201.000,00

O Valor Total do imóvel, valor de mercado, com base na estimativa pontual e arredondado conforme previsto em norma é de **RS 13.201.000,00 (Treze milhões duzentos e um mil reais)**.

Criciúma, 01 de junho de 2015.

Responsável Técnico:


DALTON DAVIS DAMIANI
Engenheiro Civil CREA/SC nº 12.330-3

Assistentes Técnicas:


FRANCIELE DE SOUZA
Engenheira Civil CREA/SC nº 104.884-6
Especializando em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia


MORGANA SAVI APOLINÁRIO
Engenheira Civil CREA/SC nº 63.572-5
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8. Anexos

8. Anexos

- 8.1. Fotocópia da Matrícula do Registro Imobiliário do Terreno
- 8.2. Alvará de Licença de Construção
- 8.3. Licenças Ambientais
- 8.4. Termo de Compromisso e Responsabilidade
- 8.5. Memorial Descritivo da obra
- 8.6. Bibliografia
- 8.7. A.R.T.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.1. Fotocópia da Matrícula do Registro Imobiliário do Terreno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
01F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

Criciúma, 26 de abril de 2012
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Dr. Henrique Chenaud e na Rua 1.372 (Travessa 13 de Maio), bairro Comerciário, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.019,32m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com quatro linhas: 11,29 metros com o Ed. Lucio Cavaler e Ed. Fiorentina Casagrande; 0,35 metros com o Ed. Fiorentina Casagrande; 36,75 metros com Ed. Fiorentina Casagrande e Valter Bettiol; e 32,48 metros com Ed. Montreal; SUL, com quatro linhas: 7,86 metros com Malharia Thayse Ltda, 24,10 metros com Malharia Thayse Ltda; 14,21 metros com Condomínio do Edifício Residencial Solar da Liberdade; 24,58 metros com Rua 1372 (Travessa 13 de Maio); LESTE, com duas linhas: 39,00 metros com Rua Dr. Henrique Chenaud; e 28,76 metros com Malharia Thayse Ltda; e OESTE, com três linhas: 30,93 metros com dois extremantes: 25,04 metros com Condomínio do Ed. Residencial Solar da Liberdade e 5,89 metros com Rua 1372 (Travessa 13 de Maio); 28,54 metros com Ed. São Diego; e 10,09 metros com Valter Bettiol.

PROPRIETÁRIA: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.812.404/0001-07, situada à Rodovia Luiz Rosso, nº 1.090, bairro Primeira Linha, na cidade de Criciúma/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula nº 78.031, 87.794, datadas de 08.01.2009 e 28.12.2011, neste Ofício Imobiliário. Protocolo: 218.545 em 17/04/2012. Emolumentos: R\$ 5,25. Dou fé. Registradora Substituta Carla Toledo Afonso *Afonso*.

CMR

R-1-89.565 - 08 de abril de 2013. Incorporação Imobiliária.
Incorporador e Proprietário do imóvel: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada na abertura da presente matrícula. Caracterização do prédio: Sobre este imóvel está sendo construído um edifício com finalidade Residencial, denominado EDIFÍCIO CRICIÚMA CLASS, situado na Rua Dr. Henrique Chenaud e Rua 1.372 (Travessa 13 de maio). Constituído de 02 (duas) torres, denominadas: TORRE 01, com 44 (quarenta e quatro) apartamentos; e TORRE 02, com 66 (sessenta e seis) apartamentos; subsolo, com 47 (quarenta e sete) boxes de estacionamento de veículos, números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, com respectivo depósito nº 01, vinculados entre si, 13, com respectivo depósito nº 02, vinculados entre si, 14, com respectivo depósito nº 03, vinculados entre si, 15, com respectivo depósito nº 04, vinculados entre si, 16, com respectivo depósito nº 05, vinculados entre si, 17, com respectivo depósito nº 06, vinculados entre si, 18, com respectivo depósito nº 07, vinculados entre si, 19, 20, 21, com respectivo depósito nº 08 vinculados entre si, 22, com respectivo depósito nº 09, vinculados entre si, 23, com respectivo depósito nº 10, vinculados entre si; 24, com respectivo *Contidas no verso.*

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.1criciúma.com.br - E-mail: criciúma@criciúma.com.br

Pedido: 133.394

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA 89.565 FOLHA 01V

depósito nº 11, vinculados entre si, 25, com respectivo depósito nº 12, vinculados entre si, 26, com respectivo depósito nº 13, vinculados entre si, 27, com respectivo depósito nº 14, vinculados entre si, 28, com respectivo depósito nº 15, vinculados entre si, 29, 30, 31, 32, com respectivo depósito nº 16, vinculados entre si, 33, com respectivo depósito nº 17, vinculados entre si, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47; térreo, com 5 (cinco) salas comerciais, números 01, 02, 03, 04 e 05; e 19 (dezenove) boxes de estacionamento de veículos, números 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66; pavimento elevado de garagem, com 44 (quarenta e quatro) boxes de estacionamento de veículos, números 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110; TORRE 01: pavimento de apartamentos com terraços, com 4 (quatro) apartamentos, numerados de 101 a 104; e 10 (dez) pavimentos tipo, com 4 (quatro) apartamentos por pavimento, numerados de 201 a 1101; 202 a 1102; 203 a 1103; 204 a 1104; TORRE 02: pavimento de apartamentos com terraços, com 6 (seis) apartamentos, numerados de 101 a 106; e 10 (dez) pavimentos tipo, com 6 (seis) apartamentos por pavimento, numerados de 201 a 1101; 202 a 1102; 203 a 1103; 204 a 1104; 205 a 1105, 206 a 1106; totalizando 110 (cento e dez) apartamentos, individualizados em unidades autônomas e não vinculados entre si, perfazendo a área real global de 16.979,33m². O empreendimento está submetido ao regime da Lei nº 4.591/64, instituído em condomínio especial e individualizadas as unidades autônomas na forma abaixo. Unidades autônomas: O Edifício Criciúma Class, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, será constituído de 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades autônomas, com a seguinte individualização:

BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Os BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, com respectivo depósito nº 01, vinculados entre si, 13, com respectivo depósito nº 02, vinculados entre si, 14, com respectivo depósito nº 03, vinculados entre si, 15, com respectivo depósito nº 04, vinculados entre si, 16, com respectivo depósito nº 05, vinculados entre si, 17, com respectivo depósito nº 06, vinculados entre si, 18, com respectivo depósito nº 07, vinculados entre si, 19, 20, 21, com respectivo depósito nº 08, vinculados entre si, 22, com respectivo depósito nº 09, vinculados entre si, 23, com respectivo depósito nº 10, vinculados entre si; 24, com respectivo depósito nº 11, vinculados entre si, 25, com respectivo depósito nº 12, vinculados entre si, 26, com respectivo depósito nº 13, vinculados entre si, 27, com respectivo depósito nº 14, vinculados entre si, 28, com respectivo depósito nº 15.

Continua na próxima ficha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
02F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Alfonso
OFICIAL

14, vinculados entre si, 28, com respectivo depósito nº 15, vinculados entre si: 29, 30, 31, 32, com respectivo depósito nº 16, vinculados entre si, 33, com respectivo depósito nº 17, vinculados entre si, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, estão localizados no subsolo, tendo, cada um, as seguintes áreas:

- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11: ÁREA REAL PRIVATIVA 21,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 5,14m², ÁREA REAL TOTAL 26,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 3,1314m² ou 0,104%.
- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 12, com respectivo depósito nº 01, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,42m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,67m², ÁREA REAL TOTAL 19,09m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,2355m² ou 0,074%.
- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 13, com respectivo depósito nº 02, vinculados entre si, e 23, com respectivo depósito nº 10, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,25m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,63m², ÁREA REAL TOTAL 18,88m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,21m² ou 0,0732%.
- BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 14, com respectivo depósito nº 03, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,44m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,68m², ÁREA REAL TOTAL 19,12m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,24m² ou 0,0742%.
- BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 15, com respectivo depósito nº 04, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,35m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,89m², ÁREA REAL TOTAL 20,24m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,37m² ou 0,0785%.
- BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 16, com respectivo depósito nº 05, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,77m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,76m², ÁREA REAL TOTAL 19,53m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,286m² ou 0,0757%.
- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 17, com respectivo depósito nº 06, vinculados entre si, e 18, com respectivo depósito nº 07, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,41m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,67m², ÁREA REAL TOTAL 19,08m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,234m² ou 0,074%.
- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 08, 09, 19, 20, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, e 47: ÁREA REAL PRIVATIVA 12,00m², ÁREA REAL DE USO COMUM 2,86m², ÁREA REAL TOTAL 14,86m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 1,7397m² ou 0,058%.
- BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 21, com respectivo depósito nº 08, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 17,52m², ÁREA REAL DE USO COMUM 4,17m², ÁREA REAL TOTAL 21,69m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,5399m² ou 0,0841%.

Continua no verso

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.1criciúma.com.br - E-mail: criciuma@1criciúma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
02V

- BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 22, com respectivo depósito nº 09, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,83m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,77m², ÁREA REAL TOTAL 19,60m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,2949m² ou 0,076%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 24, com respectivo depósito nº 11, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,70m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,74m², ÁREA REAL TOTAL 19,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,2761m² ou 0,075%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 25, com respectivo depósito nº 12, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 15,38m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,66m², ÁREA REAL TOTAL 19,04m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,2297m² ou 0,074%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 26, com respectivo depósito nº 13, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,87m², ÁREA REAL DE USO COMUM 4,02m², ÁREA REAL TOTAL 20,89m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,4457m² ou 0,081%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 27, com respectivo depósito nº 14, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,69m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,97m², ÁREA REAL TOTAL 20,65m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,4181m² ou 0,08%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 28, com respectivo depósito nº 15, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,97m², ÁREA REAL DE USO COMUM 4,04m², ÁREA REAL TOTAL 21,01m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,4602m² ou 0,081%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 32, com respectivo depósito nº 16, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,13m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,84m², ÁREA REAL TOTAL 19,97m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,3384m² ou 0,0774%.
 - BOX DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nº 33, com respectivo depósito nº 17, vinculados entre si: ÁREA REAL PRIVATIVA 16,12m², ÁREA REAL DE USO COMUM 3,84m², ÁREA REAL TOTAL 19,96m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,3384m² ou 0,0774%.
- Os BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, estão localizados no térreo, tendo, cada um, as seguintes áreas:
- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56: ÁREA REAL PRIVATIVA 21,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 5,14m², ÁREA REAL TOTAL 26,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 3,1314m² ou 0,104%.
 - BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66: ÁREA REAL PRIVATIVA 12,00m², ÁREA REAL DE USO COMUM 2,86m², ÁREA REAL TOTAL 14,86m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 1,7397m² ou 0,058%.

Os BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104,

Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Ledetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.1rcriciuma.com.br - E-mail: ricriuma@ricriuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
03F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

105, 106, 107, 108, 109 e 110, estão localizados no pavimento elevado de garagem, tendo, cada um, as seguintes áreas:

- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110: ÁREA REAL PRIVATIVA 12,00m², ÁREA REAL DE USO COMUM 2,86m², ÁREA REAL TOTAL 14,86m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 1,7397m² ou 0,058%.

- BOXES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nºs 72, 73, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96: ÁREA REAL PRIVATIVA 21,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 5,14m², ÁREA REAL TOTAL 26,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 3,1314m² ou 0,104%.

SALAS

As SALAS nºs 01, 02, 03, 04 e 05 estão localizadas no térreo, com as frentes voltadas para a Rua Dr. Henrique Chenaud, tendo, cada uma, as seguintes áreas:

- SALA Nº 01: localizada no térreo, com a frente voltada para a Rua Dr. Henrique Chenaud, com as seguintes confrontações: NORTE, com o hall da Torre 01; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a sala nº 02; OESTE, com a circulação de pedestres. Pertencem à sala nº 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 188,48m², ÁREA REAL DE USO COMUM 66,90m², ÁREA REAL TOTAL 255,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 33,7815m² ou 1,119%.

- SALA Nº 02: localizada no térreo, com a frente voltada para a Rua Dr. Henrique Chenaud, com as seguintes confrontações: NORTE, com o salão de festas da Torre 01; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a sala nº 03; OESTE, com a sala nº 01. Pertencem à sala nº 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 51,15m², ÁREA REAL DE USO COMUM 27,65m², ÁREA REAL TOTAL 78,80m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 9,8906m² ou 0,328%.

- SALA Nº 03: localizada no térreo, com a frente voltada para a Rua Dr. Henrique Chenaud, com as seguintes confrontações: NORTE, com o salão de festas da Torre 01; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a sala nº 04; OESTE, com a sala nº 02. Pertencem à sala nº 03, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 28,63m², ÁREA REAL DE USO COMUM 21,22m², ÁREA REAL TOTAL 49,85m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 5,9728m² ou 0,198%.

- SALA Nº 04: localizada no térreo, com a frente voltada para a Rua Dr. Henrique Chenaud, com as seguintes confrontações: NORTE, com o salão de festas da Torre 01; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a sala nº 05; OESTE, com a sala nº 03. Pertencem à sala nº 04, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 37,19m², ÁREA REAL DE USO COMUM 23,66m², ÁREA REAL TOTAL 60,85m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA 89.565 FOLHA 03V

7,462m² ou 0,247%.

- SALA Nº 05: localizada no térreo, com a frente voltada para a Rua Dr. Henrique Chenaud, com as seguintes confrontações: NORTE, com o salão de festas da Torre 01; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com as vagas de estacionamento de veículos comerciais; OESTE, com a sala nº 04. Pertencem à sala nº 05, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 37,01m², ÁREA REAL DE USO COMUM 23,61m², ÁREA REAL TOTAL 60,62m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 7,4307m² ou 0,246%.

TORRE 01

APARTAMENTOS

- APARTAMENTO Nº 101: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 104; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 102; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 101, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 150,13m², ÁREA REAL DE USO COMUM 58,15m², ÁREA REAL TOTAL 208,28m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 35,543m² ou 1,18%.
- APARTAMENTO Nº 201: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 204; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 202; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 201, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.
- APARTAMENTO Nº 301: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 304; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 302; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 301, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.
- APARTAMENTO Nº 401: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 404; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 402; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 401, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.
- APARTAMENTO Nº 501: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 504; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 502; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 501, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

Continua na próxima folha.

Rua Marcelo Lodetti, 76 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.tricriuma.com.br - E-mail: tricriuma@tricriuma.com.br

Pedido: 131.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
04F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
p. OFICIAL

REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 601: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 604; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 602; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 601, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 701: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 704; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 702; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 701, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 801: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 804; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 802; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 801, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 901: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 904; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 902; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 901, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 1001: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1004; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 1002; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1001, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,959%.

- APARTAMENTO Nº 1101: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1104; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com o apartamento nº 1102; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1101, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,60m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,31m², ÁREA

Continua no verso.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (48) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.tricriujuma.com.br - E-mail: tricriujuma@tricriujuma.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA	FOLHA
89.565	04V

- REAL TOTAL 151,91m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,9424m² ou 0,9594.
- APARTAMENTO Nº 102: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 103; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 101. Pertencem ao apartamento nº 102, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 171,41m², ÁREA REAL DE USO COMUM 63,31m², ÁREA REAL TOTAL 234,72m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 38,68m² ou 1,2818.
 - APARTAMENTO Nº 202: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 203; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 201. Pertencem ao apartamento nº 202, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,9624.
 - APARTAMENTO Nº 302: localizada no 2º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 303; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 301. Pertencem ao apartamento nº 302, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,9624.
 - APARTAMENTO Nº 402: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 403; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 401. Pertencem ao apartamento nº 402, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,9624.
 - APARTAMENTO Nº 502: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 503; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 501. Pertencem ao apartamento nº 502, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,9624.
 - APARTAMENTO Nº 602: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 603; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº
- Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.1ºcriciuma.com.br - E-mail: 1ºcriciuma@criciuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
05F

LIVRO Nº1 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

[Assinatura]
OFICIAL

601. Pertencem ao apartamento nº 602, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 702: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 703; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 701. Pertencem ao apartamento nº 702, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 802: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 803; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 801. Pertencem ao apartamento nº 802, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 902: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 903; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 901. Pertencem ao apartamento nº 902, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 1002: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1003; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1001. Pertencem ao apartamento nº 1002, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m², ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 1102: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1103; SUL, com a Rua Dr. Henrique Chenaud; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1101. Pertencem ao apartamento nº 1102, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 104,96m², ÁREA REAL DE USO COMUM 47,48m²,

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
05V

ÁREA REAL TOTAL 152,44m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,0467m² ou 0,962%.

- APARTAMENTO Nº 103: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 102 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 102; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 104. Pertencem ao apartamento nº 103, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 138,39m², ÁREA REAL DE USO COMUM 54,70m², ÁREA REAL TOTAL 193,09m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 33,5278m² ou 1,11%.
- APARTAMENTO Nº 203: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 202 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 202; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 204. Pertencem ao apartamento nº 203, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.
- APARTAMENTO Nº 303: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 302 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 302; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 304. Pertencem ao apartamento nº 303, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.
- APARTAMENTO Nº 403: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 402 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 402; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 404. Pertencem ao apartamento nº 403, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.
- APARTAMENTO Nº 503: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 502 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 502; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 504. Pertencem ao apartamento nº 503, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.
- APARTAMENTO Nº 603: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 602 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 602; LESTE, com a Rua Dr.

Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.1dcriciuma.com.br - E-mail: criciuma@criciuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
06F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 604. Pertencem ao apartamento nº 603, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.

- **APARTAMENTO Nº 703:** localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 702 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 702; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 704. Pertencem ao apartamento nº 703, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.

- **APARTAMENTO Nº 803:** localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 802 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 802; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 804. Pertencem ao apartamento nº 803, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.

- **APARTAMENTO Nº 903:** localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 902 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 902; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 904. Pertencem ao apartamento nº 903, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.

- **APARTAMENTO Nº 1003:** localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 1002 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 1002; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 1004. Pertencem ao apartamento nº 1003, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.

- **APARTAMENTO Nº 1103:** localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 1102 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 1102; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 1104. Pertencem ao apartamento nº 1103, da TORRE 01,

Continua no verso.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.1criciuma.com.br - E-mail: 1criciuma@1criciuma.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
06V

- as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 99,55m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,45m², ÁREA REAL TOTAL 145,00m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 27,8971m² ou 0,924%.
- APARTAMENTO Nº 104: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 101 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 101; LESTE, com o apartamento nº 103; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 104, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 143,27m², ÁREA REAL DE USO COMUM 55,99m², ÁREA REAL TOTAL 199,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 34,532m² ou 1,144%.
- APARTAMENTO Nº 204: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 201 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 201; LESTE, com o apartamento nº 203; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 204, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.
- APARTAMENTO Nº 304: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 301 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 301; LESTE, com o apartamento nº 303; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 304, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.
- APARTAMENTO Nº 404: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 401 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 401; LESTE, com o apartamento nº 403; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 404, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.
- APARTAMENTO Nº 504: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 501 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 501; LESTE, com o apartamento nº 503; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 504, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.
- APARTAMENTO Nº 604: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 601 da Torre 02; SUL, com o apartamento nº 601; LESTE, com o apartamento nº 603; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 604, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.
- Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.1criciuma.com.br - E-mail: criciuma@1criciuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
077

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

- **APARTAMENTO Nº 704:** localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 701 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 701; **LESTE**, com o apartamento nº 703; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 704, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

- **APARTAMENTO Nº 804:** localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 801 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 801; **LESTE**, com o apartamento nº 803; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 804, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

- **APARTAMENTO Nº 904:** localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 901 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 901; **LESTE**, com o apartamento nº 903; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 904, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

- **APARTAMENTO Nº 1004:** localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 1001 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 1001; **LESTE**, com o apartamento nº 1003; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1004, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

- **APARTAMENTO Nº 1104:** localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 01, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 1101 da Torre 02; **SUL**, com o apartamento nº 1101; **LESTE**, com o apartamento nº 1103; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1104, da TORRE 01, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 100,56m², ÁREA REAL DE USO COMUM 45,82m², ÁREA REAL TOTAL 146,38m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 28,3407m² ou 0,94%.

TORRE 02

APARTAMENTOS

- **APARTAMENTO Nº 101:** localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o apartamento nº 106; **SUL**, com o apartamento nº 104 da Torre 01; **LESTE**, com o apartamento nº 102; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRÍCULA

89.565

FOLHA

07V

Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 101, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 109,00m², ÁREA REAL DE USO COMUM 43,23m², ÁREA REAL TOTAL 152,23m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 26,316m² ou 0,87%.

- APARTAMENTO Nº 201: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 206; SUL, com o apartamento nº 204 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 202; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 201, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

= APARTAMENTO Nº 301: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 306; SUL, com o apartamento nº 304 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 302; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 301, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 401: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 406; SUL, com o apartamento nº 404 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 402; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 401, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

= APARTAMENTO Nº 501: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 506; SUL, com o apartamento nº 504 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 502; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 501, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 601: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 606; SUL, com o apartamento nº 604 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 602; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 601, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

= APARTAMENTO Nº 701: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02,

Continua na próxima ficha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.585

FOLHA
08F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 706; SUL, com o apartamento nº 704 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 702; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 701, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 801: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 806; SUL, com o apartamento nº 804 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 802; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 801, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 901: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 906; SUL, com o apartamento nº 904 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 902; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 901, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 1001: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1006; SUL, com o apartamento nº 1004 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 1002; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1001, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 1101: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1106; SUL, com o apartamento nº 1104 da Torre 01; LESTE, com o apartamento nº 1102; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1101, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,24m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,39m², ÁREA REAL TOTAL 116,63m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,1475m² ou 0,734%.

- APARTAMENTO Nº 102: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 103; SUL, com os apartamentos nºs 103 e 104 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 101. Pertencem ao apartamento nº 102, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m²,

Continua no verso.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.1criciuma.com.br - E-mail: 1criciuma@1criciuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
08V

ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,272m² ou 0,744.

- APARTAMENTO Nº 202: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 203; SUL, com os apartamentos nº 203 e 204 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 201. Pertencem ao apartamento nº 202, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,7384.
- APARTAMENTO Nº 302: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 303; SUL, com os apartamentos nº 303 e 304 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 301. Pertencem ao apartamento nº 302, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,7384.
- APARTAMENTO Nº 402: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 403; SUL, com os apartamentos nº 403 e 404 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 401. Pertencem ao apartamento nº 402, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,7384.
- APARTAMENTO Nº 502: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 503; SUL, com os apartamentos nº 503 e 504 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 501. Pertencem ao apartamento nº 502, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,7384.
- APARTAMENTO Nº 602: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 603; SUL, com os apartamentos nº 603 e 604 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 601. Pertencem ao apartamento nº 602, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,7384.
- APARTAMENTO Nº 702: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 703; SUL, com os apartamentos nº 703 e 704 da Torre 01; LESTE, com a Rua

Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lucetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.tricriçiuma.com.br - E-mail: tricriçiuma@tricriçiuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
09F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

[Assinatura]
OFICIAL

Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 701. Pertencem ao apartamento nº 702, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,738%.

- APARTAMENTO Nº 802: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 803; SUL, com os apartamentos nºs 803 e 804 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 801. Pertencem ao apartamento nº 802, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,738%.

- APARTAMENTO Nº 902: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 903; SUL, com os apartamentos nºs 903 e 904 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 901. Pertencem ao apartamento nº 902, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,738%.

- APARTAMENTO Nº 1002: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1003; SUL, com os apartamentos nºs 1003 e 1004 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1001. Pertencem ao apartamento nº 1002, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,738%.

- APARTAMENTO Nº 1102: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1103; SUL, com os apartamentos nºs 1103 e 1104 da Torre 01; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1101. Pertencem ao apartamento nº 1102, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,67m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,59m², ÁREA REAL TOTAL 117,26m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,2722m² ou 0,738%.

- APARTAMENTO Nº 103: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 104; SUL, com o apartamento nº 102; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 106. Pertencem ao apartamento nº 103, da TORRE 02, as

Continua no verso.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.ficriciuma.com.br - E-mail: ficriciuma@ficriciuma.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA 89.565 FOLHA 09V

seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 93,71m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,98m², ÁREA REAL TOTAL 130,69m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,507m² ou 0,75%.

- **APARTAMENTO Nº 203:** localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 204; SUL, com o apartamento nº 202; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 206. Pertencem ao apartamento nº 203, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- **APARTAMENTO Nº 303:** localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 304; SUL, com o apartamento nº 302; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 306. Pertencem ao apartamento nº 303, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- **APARTAMENTO Nº 403:** localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 404; SUL, com o apartamento nº 402; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 406. Pertencem ao apartamento nº 403, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- **APARTAMENTO Nº 503:** localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 504; SUL, com o apartamento nº 502; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 506. Pertencem ao apartamento nº 503, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- **APARTAMENTO Nº 603:** localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 604; SUL, com o apartamento nº 602; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 606. Pertencem ao apartamento nº 603, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- **APARTAMENTO Nº 703:** localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 704; SUL, com o apartamento nº 702; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thyse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 706. Pertencem ao apartamento nº 703, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.

Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.tricriuma.com.br - E-mail: tricriuma@tricriuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRICULA
89.565

FOLHA
10F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Alfonso
/ Oficial

- APARTAMENTO Nº 803: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 804; SUL, com o apartamento nº 802; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 806. Pertencem ao apartamento nº 803, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- APARTAMENTO Nº 903: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 904; SUL, com o apartamento nº 902; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 906. Pertencem ao apartamento nº 903, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- APARTAMENTO Nº 1003: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1004; SUL, com o apartamento nº 1002; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1006. Pertencem ao apartamento nº 1003, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- APARTAMENTO Nº 1103: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1104; SUL, com o apartamento nº 1102; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 1106. Pertencem ao apartamento nº 1103, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.
- APARTAMENTO Nº 104: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02; com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 103; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 105. Pertencem ao apartamento nº 104, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 108,91m², ÁREA REAL DE USO COMUM 43,58m², ÁREA REAL TOTAL 152,49m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 26,526m² ou 0,88%.
- APARTAMENTO Nº 204: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 203; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 205. Pertencem ao apartamento nº 204, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 89,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
10V

36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 304: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 303; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 305. Pertencem ao apartamento nº 304, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.
- APARTAMENTO Nº 404: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 403; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 405. Pertencem ao apartamento nº 404, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.
- APARTAMENTO Nº 504: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 503; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 505. Pertencem ao apartamento nº 504, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.
- APARTAMENTO Nº 604: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 603; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 605. Pertencem ao apartamento nº 604, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.
- APARTAMENTO Nº 704: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 703; LESTE, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; OESTE, com o apartamento nº 705. Pertencem ao apartamento nº 704, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.
- APARTAMENTO Nº 804: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavaler e Outros; SUL, com o apartamento nº 803; LESTE, com a Rua Dr.

Continua na próxima folha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3645-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.fncriciuma.com.br - E-mail: nrcriciuma@nrcriciuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
11F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Alfonso
OFICIAL

Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 805. Pertencem ao apartamento nº 804, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- **APARTAMENTO Nº 904**: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Edifício Lúcio Cavalari e Outros; **SUL**, com o apartamento nº 903; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 905. Pertencem ao apartamento nº 904, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- **APARTAMENTO Nº 1004**: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Edifício Lúcio Cavalari e Outros; **SUL**, com o apartamento nº 1003; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 1005. Pertencem ao apartamento nº 1004, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- **APARTAMENTO Nº 1104**: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Edifício Lúcio Cavalari e Outros; **SUL**, com o apartamento nº 1103; **LESTE**, com a Rua Dr. Henrique Chenaud e com a Malharia Thayse Ltda.; **OESTE**, com o apartamento nº 1105. Pertencem ao apartamento nº 1104, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,734%.

- **APARTAMENTO Nº 105**: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Edifício Lúcio Cavalari e Outros; **SUL**, com o apartamento nº 106; **LESTE**, com o apartamento nº 104; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 105, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 161,08m², ÁREA REAL DE USO COMUM 56,00m², ÁREA REAL TOTAL 217,08m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 34,089m² ou 1,13%.

- **APARTAMENTO Nº 205**: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Edifício Lúcio Cavalari e Outros; **SUL**, com o apartamento nº 206; **LESTE**, com o apartamento nº 204; **OESTE**, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 205, da TORRE 02, as seguintes áreas:

Continua no verso.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.1criciúma.com.br - E-mail: nrcriciúma@1criciúma.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
11V

ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 305: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 306; LESTE, com o apartamento nº 304; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 305, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 405: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 406; LESTE, com o apartamento nº 404; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 405, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 505: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 506; LESTE, com o apartamento nº 504; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 505, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 605: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 606; LESTE, com o apartamento nº 604; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 605, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 705: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 706; LESTE, com o apartamento nº 704; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 705, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 805: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 806; LESTE, com o apartamento nº 804; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 805, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 905: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02,

Continua na próxima folha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 89.801-510 - Site: www.1criciuma.com.br - E-mail: criciuma@criciuma.com.br

Pedida: 133.394

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRÍCULA

89.585

FOLHA

12F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Apresenta
OFICIAL

com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 906; LESTE, com o apartamento nº 904; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 905, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 1005: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 1006; LESTE, com o apartamento nº 1004; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1005, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 1105: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o Edifício Lúcio Cavalier e Outros; SUL, com o apartamento nº 1106; LESTE, com o apartamento nº 1104; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1105, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 80,04m², ÁREA REAL DE USO COMUM 36,70m², ÁREA REAL TOTAL 116,74m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 22,341m² ou 0,74%.

- APARTAMENTO Nº 106: localizado no 1º pavimento de apartamentos com terraços, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 105; SUL, com o apartamento nº 101; LESTE, com o apartamento nº 103; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 106, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 143,12m², ÁREA REAL DE USO COMUM 48,74m², ÁREA REAL TOTAL 191,86m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 29,67m² ou 0,98%.

- APARTAMENTO Nº 206: localizado no 1º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 205; SUL, com o apartamento nº 201; LESTE, com o apartamento nº 203; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 206, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.

- APARTAMENTO Nº 306: localizado no 2º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 305; SUL, com o apartamento nº 301; LESTE, com o apartamento nº 303; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 306, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Registradora de Imóveis

MATRÍCULA
89.565

FOLHA
12V

- APARTAMENTO Nº 406: localizado no 3º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 405; SUL, com o apartamento nº 401; LESTE, com o apartamento nº 403; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 406, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 506: localizado no 4º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 505; SUL, com o apartamento nº 501; LESTE, com o apartamento nº 503; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 506, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 606: localizado no 5º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 605; SUL, com o apartamento nº 601; LESTE, com o apartamento nº 603; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 606, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 706: localizado no 6º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 705; SUL, com o apartamento nº 701; LESTE, com o apartamento nº 703; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 706, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 806: localizado no 7º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 805; SUL, com o apartamento nº 801; LESTE, com o apartamento nº 803; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 806, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 906: localizado no 8º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 905; SUL, com o apartamento nº 901; LESTE, com o apartamento nº 903; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 906, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,6144.
- APARTAMENTO Nº 1006: localizado no 9º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1005; SUL, com o apartamento nº 1001; LESTE, com o apartamento nº 1003;

Continua na próxima ficha.

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.tricriuma.com.br - E-mail: tricriuma@tricriuma.com.br

Pedido: 133.294

Data do Pedido: 08/04/2013

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

Registradora de Imóveis

MATRICULA
89.565

FOLHA
13F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Afonso
OFICIAL

OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1006, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.

- APARTAMENTO Nº 1106: localizado no 10º pavimento tipo, da TORRE 02, com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 1105; SUL, com o apartamento nº 1101; LESTE, com o apartamento nº 1103; OESTE, com o Condomínio Edifício Solar da Liberdade e Outros. Pertencem ao apartamento nº 1106, da TORRE 02, as seguintes áreas: ÁREA REAL PRIVATIVA 66,33m², ÁREA REAL DE USO COMUM 30,455m², ÁREA REAL TOTAL 96,785m², FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 18,5377m² ou 0,614%.

Áreas de uso comum: constituem-se áreas e coisas comuns, indivisíveis e expressamente enumeradas no parágrafo 2º do artigo 1.331 do Código Civil. Prazo de carência: não há. Custo global da obra: R\$ 17.725.724,83 (cálculo de nov/2012). Foram apresentados os documentos exigidos no art. 32 da Lei 4.591/64, dentre os quais foram apresentados como positivas as certidões de ações cíveis emitidas pela Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual, conforme planilha de fls. 35/45, devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário. Protocolo: 225.465 em 27/11/2012 Emolumentos: R\$ 464,00. Unidades Autônomas: R\$ 464,00. Selo CYR35934-IM22: R\$ 1,30. Dou fé. Registradora Substituta Carla Toledo Afonso *Afonso*.

ERN

CERTIDÃO:

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico da matrícula 89565, nos termos do artigo 19 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia de 05 de abril de 2013. O referido é verdade e dá fé. Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias. Emolumentos R\$: Isento - Selo(s) CYR35936-ZDUZ R\$: 1,30. Criciúma, 08 de abril de 2013.

Afonso
() MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Oficial Registradora

Substitutas:
() Carla Toledo Afonso
X Crizina Toledo Afonso

Ecreventas Autorizadas:
() Carlos Ernani Scotti Dias
() Guilherme Antônio Duarte de Sá
() Nariman Akmad Allan
() Renata Nápoli Vieira Serrafim
() Tiago da Silva Soares

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fecificação
Tipo: Normal

CYR35936-ZDUZ

Confira os dados do selo em
selo2sec.us.br



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.2. Alvará de Licença de Construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
SEC MUN.DO SIST DE INFRA-ESTRUTURA, PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA



Alvará de Licença

Pelo presente Alvará, concedo a(o) Sr(a).

CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

residente à Rua RODOVIA LUIZ ROSSO
licença para

Nº 1090

CONSTRUIR UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA FIM RESIDENCIAL
MULTIFAMILIAR/COMERCIAL, COM 13 PAVIMENTOS E SUBSOLO, CONSISTIDO DE
02 TORRES, CONTENDO, SUBSOLO, PAV.TÉRREO, PAV. GARAGEM, 1º
PAVIMENTO TIPO, 10 PAVIMENTOS TIPO, RESERVATÓRIO SUPERIOR E CASA DE
MÁQUINAS, TOTALIZANDO 16.979,33. DENOMINADO CRICIÚMA CLASS.

em terreno com matrícula nº 89.565
cadastro territorial nº 5240
sito à RUA DR. HENRIQUE CHENAUD ESQ. C/ RUA 1372

Bairro: COMERCIÁRIO

conforme PROJETO APROVADO

por esta Secretaria na forma da

Lei nº 2847, registrado no Livro nº 05
nº 408

às folhas 83 sob o

em 30/05/2012 De acordo com os

Artigos 21 a 24 da Lei nº 2847 de 27/05/1993, que dispõe sobre o código de
obras do município de Criciúma.

Criciúma, Criciúma-SC, Quarta-feira, 30 de Maio de 2012

TANIA MARIA BARCELLOS NAZARI
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL - D.P.F.T.

PATRICIA MONTAGNA ALLEM
Responsável Técnico

Cópia deste Alvará deverá permanecer na Obra para ser exibido quando solicitado pela
fiscalização da municipalidade ou do "CREA" sob pena de embargo e multas, previstas em Lei



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original
que me foi apresentado

Criciúma, 05 de Junho de 2012
Em test. da Verdade

Sra. JOELMA NATAL VICENTIN
TABELIA SUBSTITUTA

Emol: 2,32 + Selo: 1,30 = 3,62 - R\$5,
Selo Digital de Fiscalização - NORMA n.º CS007038-LJAO
Confira os dados do Ato em seu site Jus





Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.3. Licenças Ambientais

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP Nº. 06/2012

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, CNPJ n. 10.427.992/0001-91, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 061 de 04 de setembro de 2008 e fundamentadas nos artigos 23, III, IV, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/2009; Resolução CONSEMA 002/06, 004/08 e 019/08, Resolução COMDEMA n. 005/09, Convênio FATMA/FAMCRI nº. 5.826/2009-2, concede a presente Licença Ambiental Prévia – LAP à:

1.0. LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Requerente: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 83.812.404/0001-07
Endereço da Empresa: RODOVIA LUIZ ROSSO, 1090
Bairro: FÁBIO SILVA – CRICIÚMA - SC
Processo FAMCRI N°: 2465/2012
Parecer Técnico N°: 296/2012
LAI (Licença Ambiental de Instalação) N°: 014/2012

2.0. ATIVIDADE:

CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR E COMERCIAL
COD. 71.11.01

3.0. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

RUA HENRIQUE CHENAUD E RUA TREZE DE MAIO, S/N - BAIRRO COMERCIÁRIO – CRICIÚMA - SC

4.0. RESTRIÇÕES GERAIS:

- 4.1. As contidas no processo de Licença Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- 4.2. Esta Licença não autoriza o corte de árvores ou supressão de florestas ou qualquer forma de vegetação;
- 4.3. A empresa deverá obedecer aos limites e faixas estabelecidas nas Leis Municipais (parcelamento e uso do solo);
- 4.4. Esta licença é passível de cancelamento, caso não sejam cumpridas todas as exigências contidas na mesma;
- 4.5. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência da FAMCRI;
- 4.6. As áreas definidas como APP (Área de Preservação Permanente) deverão seguir ao especificado na Lei 4.771/65, bem como suas alterações;
- 4.7. As medidas mitigadoras e controles ambientais deverão seguir ao apresentado no EAS – estudo Ambiental Simplificado;
- 4.8. Disposição adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos dos estabelecimentos domiciliares;
- 4.9. Fica terminantemente proibido o lastramento das estradas do empreendimento com material que venha causar impactos nocivos ao meio ambiente;
- 4.10. A trafegabilidade dos veículos não deverá comprometer o trânsito local, bem como não deverá afetar as condições ambientais existentes como poeira gerada pela movimentação de caminhões e máquinas na adequação dos lotes e arruamentos, tomando medidas como umidificação das vias de acesso (quando necessário), durante todas as etapas de implantação do referido condomínio.

5.0. VALIDADE:

Esta LAP (Licença Ambiental Prévia) tem validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de emissão, conforme Processo de Licenciamento **FAMCRI 2465/2012**, observada as condições desse documento (verso e anverso), bem como seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

6.0. DOCUMENTOS ANEXOS:

Nada Consta

7.0. CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LAP (LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA):

7.1. VIABILIDADE:

Declara a viabilidade para implantação de um Condomínio Multifamiliar e Comercial, aqui denominado como Edifício Criciúma Class. A área está localizada em área de perímetro urbano e de acordo com a Lei Orgânica do município de Criciúma, Lei 3.900/99 a área está inserida em ZC 2-16 (Zona Central). O terreno possui uma área total de 3.019,32 m² (três mil e dezenove metros e trinta e dois centímetros quadrados), com demais medidas e confrontações conforme matrícula N°. 89.565, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma Maria do Carmo de Toledo Afonso em 27 de Abril de 2012, e localiza-se geograficamente sob a coordenada Latitude (S) 28° 40' 57" e Longitude (O) 49° 21' 59" e UTM (e) 659.586 e UTM (n) 6.826.098.

7.2. A FAMCRI mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.

7.3. O empreendedor apresentou como pré-requisito do licenciamento ambiental de instalação, os projetos executivos aprovados pela municipalidade incluindo todos os controles ambientais;

7.4. O requerente deverá respeitar as condicionantes acima, sob pena de cancelamento desta Licença Ambiental automaticamente;

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

I – A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

II – As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças.

ESTA LICENÇA PODERÁ SER CANCELADA A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO ALGUMA IRREGULARIDADE.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NO EMBARGO DA ATIVIDADE, SEM AVISO PRÉVIO.



Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI ALVARÁS OU CERTIDÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DEVERÃO SER RESPEITADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 4.771/65, LEI FEDERAL N. 7.803/89 E RESOLUÇÃO CONAMA N. 303/02 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

- I – A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- II – As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças.


FAMCRI
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
RODRIGO DIOMÁRIO DA ROSA
Engº Agrônomo - CREA/SC 064.425-7


FAMCRI
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
GIOVANO IZIDORO
Presidente

Criciúma, 17 de Maio de 2012.

**Em
Branco**

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº. 014/2012

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, CNPJ n. 10.427.992/0001-91, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 061 de 04 de setembro de 2008 e fundamentadas nos artigos 23, III, IV, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81, Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/2009, Resolução CONSEMA 002/06, 004/08 e 019/08, Resolução COMDEMA n. 005/09, Convênio FATMA/FAMCRI nº. 5.825/2009-2, concede a presente Licença Ambiental de Instalação – LAI à:

1.0. LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Requerente: CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ/CPF: 83.812.404/0001-07	
Endereço da Empresa: RODOVIA LUIZ ROSSO, 1090	
Bairro: FÁBIO SILVA – CRICIÚMA - SC	
Processo FAMCRI Nº: 2465/2012	
Parecer Técnico Nº: 296/2012	
LAP (Licença Ambiental Prévia) Nº: 06/2012	

2.0. ATIVIDADE:

CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR E COMERCIAL
COD. 71.11.01

3.0. ENDEREÇO DA ATIVIDADE:

RUA HENRIQUE CHENAUD E RUA TREZE DE MAIO, S/N - BAIRRO COMERCÍARIO – CRICIÚMA - SC

4.0. RESTRIÇÕES GERAIS:

- 4.1. As contidas no processo de Licença Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- 4.2. Esta Licença não autoriza o corte de árvores ou supressão de florestas ou qualquer forma de vegetação;
- 4.3. A empresa deverá obedecer aos limites e faixas estabelecidas nas Leis Municipais (parcelamento e uso do solo);
- 4.4. Esta licença é passível de cancelamento, caso não sejam cumpridas todas as exigências contidas na mesma;
- 4.5. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência da FAMCRI;
- 4.6. As áreas definidas como APP (Área de Preservação Permanente), deverão ser preservadas e mantidas, conforme preconiza a Legislação Vigente (Lei Federal Nº. 4.771/1965), bem como suas alterações;
- 4.7. As medidas mitigadoras e controles ambientais deverão seguir ao apresentado no EAS – estudo Ambiental Simplificado;
- 4.8. Disposição adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos dos estabelecimentos domiciliares;
- 4.9. Fica terminantemente proibido o lastramento das estradas do empreendimento com material que venha causar impactos nocivos ao meio ambiente;
- 4.10. A trafegabilidade dos veículos não deverá comprometer o trânsito local, bem como não deverá afetar as condições ambientais existentes como poeiras geradas pela movimentação de caminhões e máquinas na adequação dos lotes e arruamentos tomando medidas como umidificação das vias de acesso, durante todas as etapas de implantação do referido condomínio.

5.0. DOCUMENTOS ANEXOS:

Nada consta.

6.0. CONDICIONANTES DE VIABILIDADE DESTA LAI (LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO):

6.1. VIABILIDADE:

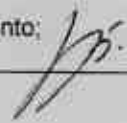
Declara a viabilidade para implantação de um Condomínio Multifamiliar e Comercial, aqui denominado como Edifício Criciúma Class. A área está localizada em área de perímetro urbano e de acordo com a Lei Orgânica do município de Criciúma, Lei 3.900/99 a área está inserida em ZC 2-16 (Zona Central). O terreno possui uma área total de 3.019,32 m² (três mil e dezenove metros e trinta e dois centímetros quadrados), com demais medidas e confrontações conforme matrícula N°. 89.565, registrado no 1° Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma Maria do Carmo de Toledo Afonso em 27 de Abril de 2012, e localiza-se geograficamente sob a coordenada Latitude (S) 28° 40' 57" e Longitude (O) 49° 21' 59" e UTM (e) 659.586 e UTM (n) 6.826.098.

• Área Escriturada (matrícula N°. 89.565)	3.019,32 m ²
• Área Total a Construir	16.979,33 m ²
• Área dos Estacionamentos e acessos	4.296,95 m ²
• Área dos Salões de Festa	324,42 m ²
• Área de Lazer	493,67 m ²
• Número de Depósitos	17 UN
• Número de Salas Comerciais	06 UN
• Número de garagens	110 UN
• Número de Apartamentos Torre 1	40 UN
• Número de Apartamentos Torre 2	70 UN
• Número Total de Blocos	02 UN
• Número Total de Unidades Habitacionais	110 UN

6.2. CONDICIONANTES:

- Quando da existência de áreas definidas como APP (Área de Preservação Permanente), estas deverão ser preservadas, mantidas e/ou revegetadas, se for o caso, conforme preconiza a Legislação Vigente (Lei Federal N°. 4.771/1965), bem como suas alterações;
- Uma vez executado o projeto de distribuição de água potável, conforme projeto apresentado, o mesmo deverá ser mantido em boas condições operacionais buscando o seu melhor desempenho;
- Uma vez executado o projeto de distribuição de energia elétrica, o mesmo deverá ser mantido em boas condições operacionais buscando o seu melhor desempenho;
- Uma vez executado a rede de drenagem pluvial, conforme projeto apresentado, a mesma deverá ser mantida em boas condições operacionais buscando o seu melhor desempenho;
- Uma vez executado o projeto de coleta e tratamento de esgoto conforme projeto apresentado, o mesmo deverá ser mantido em boas condições operacionais buscando o seu melhor desempenho;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos dos estabelecimentos domiciliares;
- A trafegabilidade dos veículos não deverá comprometer o trânsito local, bem como não deverá afetar as condições ambientais existentes como poeiras geradas pela movimentação de caminhões e máquinas na adequação dos lotes e arruamentos tomando medidas como umidificação das vias de acesso, durante todas as etapas de implantação do referido loteamento;
- As medidas mitigadoras e controles ambientais deverão seguir ao apresentado no EAS – Estudo Ambiental Simplificado;
- Caso a atividade a ser implantada seja passível de licenciamento ou cadastro ambiental junto a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI é de responsabilidade do empreendedor fazê-lo anterior à sua implantação;

- Área total licenciada para o Empreendimento (m²);
- Órgão licenciador;
- Número da Licença Ambiental Prévia - LAP;
- Número da Licença Ambiental de Instalação - LAI;
- Nome do empreendimento;
- Nome do empreendedor;
- Nome e registro do responsável técnico pelo Empreendimento;
- Validade das Licenças Ambientais.



7.0. QUANTO À VALIDADE:

Esta LAI (Licença Ambiental de Instalação) é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da data de emissão, conforme Processo de Licenciamento **FAMCRI 2465/2012** observada as condições desse documento (verso e anverso), bem como seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

8.0. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

- 8.1. Fica terminantemente proibido o lastramento das estradas do empreendimento com material que venha causar problemas ao meio ambiente;
- 8.2. Esta Licença deve permanecer no canteiro de obras;
- 8.3. Caso a topografia da área em estudo apresente vulnerabilidade para o carreamento de partículas, estas deverão ser contidas para que não ocorra a obstrução do sistema de coleta de águas pluviais (drenagem pluvial) do entorno, durante a implantação do empreendimento, com a aplicação de técnicas que contemplem a execução de obras de engenharia através de medidas mitigadoras.

9.0. ENQUADRAMENTO:

Decreto N°. 24.643/34 (Dispõe sobre o Código das Águas), Lei Federal N°. 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro), Lei Federal N°. 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do solo Urbano e da outras Providências), Lei Federal N°. 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências), Lei Estadual N°. 6.063/82 (Dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano e da outras providências), Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Municipal N°. 3.900/99 (Institui a Lei do Zoneamento de Uso do Solo do Município de Criciúma e dá outras Providências), Decreto Federal 6.514/08 (Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências), RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 (Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecido na Política Nacional do Meio Ambiente), RESOLUÇÃO CONSEMA 004/08 (Aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal) RESOLUÇÃO CONSEMA 019/08 (Habilita o município de Criciúma para realização do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, nível III), Lei Estadual N°. 14.675/09 (Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece providências), IN 03 (Parcelamento do solo urbano: loteamento ou condomínio horizontal Unifamiliar), Convênio FATMA/FAMCRI N°. 5.826/2009-2 (Convênio de Cooperação Técnica e Institucional – ESTADO/FATMA/MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI).

10.0. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial Descritivo, apresentado pelo empreendedor, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 10.2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação, antes do início previsto para o funcionamento, que não será concedida caso não tenham sido atendidas as restrições e as condições de validade constantes desta Licença;
- 10.3. Caso venham a ser constatadas fontes de degradação ambiental, por ocasião da vistoria para fins de concessão da Licença Ambiental de Operação, as mesmas deverão ser controladas e monitoradas de acordo com a Legislação e demais Normas Técnicas operacionais dele decorrentes, sob pena da não concessão da Licença Ambiental de Operação;
 - a) Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados, estas deverão ser precedida de anuência da FAMCRI;
 - b) A FAMCRI mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.

A PRESENTE LICENÇA PODERÁ SER CANCELADA A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO ALGUMA IRREGULARIDADE.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NO EMBARGO DA ATIVIDADE, SEM AVISO PRÉVIO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI ALVARÁS OU CERTIDÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DEVERÃO SER RESPEITADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 4.771/65, LEI FEDERAL N. 7.803/89 E RESOLUÇÃO CONAMA N. 303/02 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.


FAMCRI
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
RODRIGO DIOMÁRIO DA ROSA
Eng. Agrônomo - CREA-SC 064.425-7


FAMCRI
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
GIOVANO IZIDORO
Presidente

Criciúma, 17 de Maio de 2012.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA - Nº. 055/2012

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI, CNPJ n. 10.427.992/0001-91, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 061 de 04 de setembro de 2008 e fundamentadas nos artigos 23, III, IV, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual nº 14.675/09; Decreto nº 620 de 28/11/2003; Resoluções CONSEMA 001/08, 002/08, 004/08, 019/08 e Resolução COMDEMA 005/09 concede a presente **Autorização Ambiental - AuA** a:

1.0. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Requerente: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 83.812.404/0001-07

Endereço: RODOVIA LUIZ ROSSO, Nº1090

Bairro: PRIMEIRA LINHA - CRICIÚMA - SC.

Processo FAMCRI N°.: 2218/2012

Parecer Técnico N° 143/2012

2.0. ATIVIDADE:

TERRAPLANAGEM (Remodelação Topográfica)

3.0. LOCALIZAÇÃO DE ORIGEM:

RUA DOUTOR HENRIQUE CHENAUD, Nº 127 - COMERCÍARIO - CRICIÚMA - SC

4.0. RESTRIÇÕES GERAIS: -

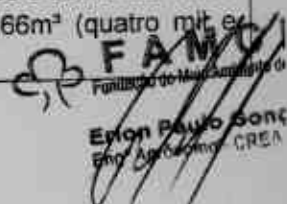

As contidas na Legislação Ambiental em vigor. Esta licença não autoriza supressão de árvores, floresta ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, salvo com autorização do órgão ambiental competente.

5.0. CONDIÇÕES GERAIS:

Esta autorização tem validade de 180 dias (cento e oitenta dias) a partir desta data, observada as condições desse documento bem como seus anexos que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

6.0. CONDIÇÕES DE VIABILIDADE:

Esta autorização declara a viabilidade de Terraplanagem com material inerte (solo) em terreno urbano localizado a Rua Doutor Henrique Chenaud, Nº 127 - Comerciário - Criciúma - SC, de propriedade da empresa CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 83.812.404/0001-07 conforme matrícula N°. 78.031 registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma - Maria do Carmo de Toledo Afonso. A área total do terreno onde será realizada a terraplanagem apresenta 2.266,62m². (dois mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) e o volume de material (solo) a ser movimentado, totaliza 4.017,66m³ (quatro mil e dezessete metros cúbicos e sessenta e seis centímetros cúbicos).



FAMCRI
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
Erlon Paulo Bonc
Eng. Ambiental - CREA

Fica proibida a deposição de quaisquer outros materiais no local que possam causar danos à saúde e ao meio ambiente.

A FAMCRI mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.

ESTA AUTORIZAÇÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM, SENDO PROIBIDA SUA UTILIZAÇÃO PARA JUSTIFICAR QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE ATIVIDADE NO LOCAL.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI ALVARÁS OU CERTIDÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DEVERÃO SER RESPEITADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 4.771/65, LEI FEDERAL N. 7.803/89 e Resolução CONAMA N. 303/02 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NO EMBARGO DA ATIVIDADE, SEM AVISO PRÉVIO.

 **FAMCRI**
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
Eriog Paulo Gonçalves
Eng. Agrônomo - CREA 49491-2

 **FAMCRI**
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

GIOVANO IZIDORO
Presidente

Criciúma, 14 de Março de 2012.

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO - AuC - Nº. 032/12

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, CNPJ n. 10.427.992/0001-91, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 061 de 04 de setembro de 2008 e fundamentadas nos artigos 23, III, VI, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81; Resolução CONAMA 237/97; Decreto nº 14.250/81; Decreto nº 620 de 28/11/2003 e Resolução CONSEMA 004/08, Convênio FATMA/FAMCRI Nº. 5.826/2009-2, concede a presente **Autorização para Corte – AuC**

Atividade: Corte de árvores

Nome: Criciúma Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 83.812.404/0001-07

Endereço: Rodovia Luiz Rosso

Bairro: Primeira Linha

Processo: 2321/12

Parecer técnico: 201/12

TCP: 029/12

Dados do Imóvel: Área não apresenta edificação.

Endereço: Rua Henrique Chenaud, 127, bairro Comerciário

Matricula: 78.031, 87.794

Latitude: xxxxxxxxxxxxxx

Reserva Florestal legal: xxxxxxxxxxxxxx

Área total: 12760,29 m²

Longitude: xxxxxxxxxxxxxx

Área remanescente: xxxxxxxxxxxxxx

APP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cadastro: 5240

Área autorizada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade: 06 (seis meses)

ATIVIDADE: Trata-se de requerimento com vistas à obtenção de AuC para a atividade de Corte de 8 (oito) indivíduos arbóreos de espécie exótica, localizados na Rua Dr. Henrique Chenaud, 127, bairro Comerciário.

CLASSIFICAÇÃO da VEGETAÇÃO: Conforme vistoria realizada, tratam-se de cinco palmeiras-reais (*Roystonea oleraceae*, família Arecaceae), e três touceiras de palmeira-de-salão (*Dypsis lutescens*, família Arecaceae), tratadas como indivíduos por ser o comportamento natural da espécie.

MEDIDA COMPENSATÓRIA: A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI determina o plantio no mesmo local da supressão ou em área sugerida por esta Fundação, de 80 (oitenta) indivíduos (mudas) de espécie nativa, com certificado de procedência e altura mínima de 1,00 m (um metro) ou doá-las, ao Horto Florestal Municipal Antônio José Tolé Guglielmi, através de Termo de Compromisso de Plantio. Caso o solicitante opte pelo plantio, o desenvolvimento das mudas deverá ser acompanhado por técnico habilitado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devendo este emitir trimestralmente relatório escrito e relatório fotográfico do monitoramento, num período de 03 (três) anos, efetuando a substituição de indivíduos, caso ocorra mortandade, estando em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

ENQUADRAMENTO: Lei Federal N°. 11.428/06 (Utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica), Lei Federal N°. 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro), Decreto Estadual N°. 5.835/02, Lei N°. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), Decreto Federal N°. 750/93 (Corte de vegetação em regeneração da mata atlântica), Instrução Normativa FATMA N°. 24 (Supressão de vegetação nativa em área urbana) e 27 (Para corte eventual de árvores), Lei Municipal N° 5.849/2011 (Disciplina o corte de árvores no município de Criciúma, e dá outras providencias), Convênio FATMA / FAMCRI N°. 5.826/2009-2.

Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente – APP - conforme disposto na Lei Federal n. 4.771/65, Lei Federal n. 7.803/89 e Resolução Conama n. 303/02 e demais normas e legislações relacionadas.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NO EMBARGO DA ATIVIDADE, SEM AVISO PRÉVIO.

LOCAL e DATA: Criciúma, 12 de Abril de 2012.

 **FAMCRI**
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
Renan Yamashita Ferreira - Matr. 67
Biólogo - CRBio - 81475/03

 **FAMCRI**
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
GIVANO IZIDORO
Presidente

*** Importântē**

- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização;
- Deverão ser respeitadas as áreas de Preservação Permanente previstas na Lei n. 4.771/65 (Código Florestal);
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação;
- Após o término das atividades encaminhar a FAMCRI o relatório técnico conclusivo das operações realizadas;
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de origem Florestal.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.4. Termo de Compromisso e Responsabilidade



Governo do Município de Criciúma

Poder Executivo

Gerência do Patrimônio Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, firmado entre a empresa CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia Luiz Rosso, nº. 1090, bairro 1ª Linha, inscrita no CNPJ nº 83.812.404/0001-07, neste ato representado por ROGÉRIO CIZESKI, brasileiro, inscrito no CPF nº. 482.126.879-53, residente em Criciúma/SC, proprietário das áreas de terra registradas sob matrículas nº 78.031 e 76.732, com o intuito de unificá-las, assume através deste ato perante ao MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, aqui representado pelo Gerente de Patrimônio Municipal, Sr. HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI, inscrito no CPF nº 027.766.339-39, em caráter irrevogável, o seguinte compromisso:

1º) A área de 102,88m² (cento e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados), correspondente a parte de uma servidão, descrita na matrícula do imóvel como "rua 1372", será compensada através da transferência da área de terra medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), correspondente a parte de uma área maior de 32.309,00m² (trinta e dois mil e trezentos e nove metros quadrados), registrada no 1º Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob matrícula nº 29.212, de propriedade da empresa Criciúma Construções Ltda.

2º) Aprovado a retificação de área da matrícula nº. 76.732, com incorporação da área acima mencionada, pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e concluído o registro da área objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade no 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma o compromitente obriga-se, sem ônus ao Município, proceder à lavratura da respectiva escritura da área mencionada acima.

Criciúma, 11 de agosto de 2011.

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI

CPF nº 027.766.339-39

CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

Rogério Cizeski
CPF nº. 482.126.879-53



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.5. Memorial Descritivo da obra

CRICIÚMA
CLASS

Estilo de viver.

ÍNDICE

01 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	01
02 - SERVIÇOS GERAIS	02
03 - PREPARAÇÃO DO TERRENO	03
04 - FUNDAÇÕES	04
05 - ESTRUTURAS	05
06 - IMPERMEABILIZAÇÃO	06
07 - ALVENARIAS	07
08 - COBERTURA	08
09 - ESQUADRIAS	09
10 - REVESTIMENTOS	10
11 - PISOS E PAVIMENTAÇÕES	11
12 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	12
13 - FERRAGENS	13
14 - VIDROS	14
15 - APARELHOS SANITÁRIOS	15
16 - METAIS	16
17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17
18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	18
19 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	19
20 - PINTURA	20
21 - CORPO DO PRÉDIO E DEMAIS INSTALAÇÕES	21
22 - DIVERSOS	22
23 - DISPOSITIVOS GERAIS	23

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

O presente memorial tem por finalidade fornecer uma descrição básica da incorporação, determinando os detalhes de acabamentos e de equipamentos, assim como a qualidade dos materiais a serem utilizados neste empreendimento.

01 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01.01 - O **EDIFÍCIO CRICIÚMA CLASS** será construído em Criciúma/SC, na rua Henrique Chenaud, bairro Comerciário, e constituir-se-á de 110 apartamentos, 5 lojas, depósitos privativos e garagens.

02 - SERVIÇOS GERAIS

02.01 - Será fornecido a cada proprietário das unidades do **EDIFÍCIO CRICIÚMA CLASS** um jogo completo das especificações dos serviços a serem executados e, na obra, ficará à disposição um jogo completo dos projetos.

02.02 - Obriga-se o construtor a executar os serviços de perfeito acordo com os projetos e detalhes da presente especificação.

02.03 - Em caso de divergência entre o projeto e as especificações, prevalecerão estas.

02.04 - Será construído um almoxarifado/escritório.

02.05 - Serão feitas as ligações provisórias de água e energia.

02.06 - O tapume será construído em frente ao terreno.

02.07 - A locação da obra será executada, de acordo com o projeto arquitetônico.

03 - PREPARAÇÃO DO TERRENO

03.01 - Compete ao construtor: roçar, limpar e destocar o terreno.

03.02 - Qualquer movimento de terra deverá ser executado com todo o cuidado possível, sendo que os aterros necessários deverão ser executados com materiais selecionados.

03.03 - A terra escavada e desnecessária para o reaterro deverá ser transportada para fora do canteiro da obra.

04 - FUNDAÇÕES

04.01 - As fundações serão de acordo com projeto específico.

04.02 - Na determinação dos esforços solicitantes da estrutura da fundação, obedecer-se-ão as normas da ABNT.

05 - ESTRUTURAS

05.01 - A estrutura a ser executada será de concreto armado ou de estrutura pré-moldada.

05.02 - O projeto e o cálculo de concreto armado da estrutura do prédio deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto arquitetônico.

05.03 - Os projetos estruturais de concreto armado deverão obedecer às normas da ABNT.

06 - IMPERMEABILIZAÇÃO

06.01 - Os boxes dos banheiros dos apartamentos serão impermeabilizados com manta asfáltica ou revestimentos semiflexíveis.

06.02 - As lajes expostas serão impermeabilizadas.

07 - ALVENARIAS

07.01 - As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, aos alinhamentos e às espessuras indicadas no projeto arquitetônico e nos projetos complementares.

07.02 - A argamassa de assentamento será no traço 1:10 cimento/areia.

07.03 - As juntas serão de, no máximo, 1,5 cm. Os fechamentos de alvenaria, no encontro de vigas, serão executados com argamassas expansivas ou enchimento com tijolos.

08 - COBERTURA

08.01 - A estrutura da cobertura será executada em madeira, seca e isenta de falhas, nas dimensões necessárias para suportar as cargas das telhas e cargas acidentais.

08.02 - O telhamento será com telhas de cimento amianto de 6 mm, de uma das marcas: IMBRALIT, ETERNIT, ISDRALIT ou BRASILIT, fixadas adequadamente.

08.03 - Serão executados rufos e calhas nos encontros das telhas com alvenaria.

09 - ESQUADRIAS

09.01 - As portas de acesso aos halls de entrada dos blocos do edifício serão de madeira, com acabamento em vidro, ou de vidro temperado, do tipo duas folhas, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.02 - As portas de entrada e as internas dos apartamentos serão semi-ocais, de uma das marcas: EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRAS, COPORTA, CAMILOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.03 - As portas dos banheiros das lojas serão semi-ocais, de uma das marcas: EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRAS, COPORTA, CAMILOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.04 - Todos os marcos das portas serão de madeira de "Lei".

09.05 - As vistas dos marcos das portas serão de madeira de "Lei".

09.06 - As janelas dos dormitórios serão do tipo deslizante, em alumínio anodizado fosco, com vidros, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.07 - As janelas dos banheiros serão do tipo "maxim-ar", em alumínio anodizado fosco, com vidros, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.08 - As áreas de serviço serão fechadas com janelas do tipo deslizante, em alumínio anodizado fosco, com vidros miniboreal, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.09 - Os portões de acesso às garagens terão suas estruturas em ferro e fechamento com chapa metálica galvanizada, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.10 - As portas de acesso às escadarias e às antecâmaras serão do tipo corta-fogo, conforme dimensões e especificações do projeto preventivo contra incêndio.

09.11 - As portas de acesso às sacadas dos apartamentos serão do tipo deslizante, com vidro, em alumínio anodizado fosco, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.12 - As portas de acesso às garagens serão semi-ocais, de uma das marcas: EUCATEX, FAQUEADAS, FAQUIBRAS, ECOPORTA, CAMIOTTI ou SINCOL, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.13 - As esquadrias das lojas serão em alumínio anodizado fosco, com vidros transparentes, de espessura adequada aos vãos, ou de vidro temperado, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

09.14 - As demais dependências de uso comum terão suas esquadrias em alumínio anodizado fosco, conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

10 - REVESTIMENTOS

10.01 - As superfícies das paredes e dos tetos deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início da operação.

10.02 - Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa, no traço 1:4 de cimento e areia.

10.03 - Todas as paredes e tetos internos, que não levarem revestimentos especiais, receberão reboco do tipo massa única.

10.04 - As paredes dos banheiros privativos das lojas e dos salões de festas do edifício serão revestidas com azulejos de uma das marcas: CECRISA, ELIANE, VECTRA, CEUSA, ITAGRES, PISOFORTE, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentados com argamassa colante.

10.05 - As paredes das cozinhas, das áreas de serviço e dos banheiros dos apartamentos serão revestidas com azulejos de uma das marcas: CECRISA, ELIANE, VECTRA, CEUSA, ITAGRES, PISOFORTE, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentados com argamassa colante.

10.06 - Externamente, o empreendimento será rebocado com massa única e receberá o acabamento em cerâmica e pintura texturizada, conforme detalhes das fachadas, do projeto arquitetônico.

10.07 - O teto das sacadas receberá forro de madeira de "Lei", PVC ou gesso.

10.08 - Os halls do edifício terão o forro rebaixado em gesso.

10.09 - Os tetos dos banheiros e das áreas de serviço serão rebaixados com forro de gesso ou PVC.

10.10 - Os tetos dos salões de festas serão rebaixados com forro de gesso.

11 - PISOS E PAVIMENTAÇÕES

11.01 - Todas as dependências dos apartamentos terão como piso, cerâmica esmaltada de uma das marcas: DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.02 - As áreas internas de circulação comum do edifício, exceto garagens e áreas de manobra, terão como piso, cerâmica esmaltada de uma das marcas: DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.03 - As lojas terão como piso, cerâmica esmaltada de uma das marcas: DE LUCCA, VECTRA, ELIANE, CECRISA, CEUSA, PISOFORTE, ITAGRES, MOLIZA, BELLAGRES ou PORTOBELLO, de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante, na posição ortogonal.

11.04 - As garagens e áreas de manobras cobertas terão, como piso, concreto alisado ou lajota de concreto.

11.05 - A calçada da rua terá, como piso, lajota de concreto, ladrilho hidráulico ou cerâmica antiderrapante.

11.06 - As escadarias terão como piso, reboco desempenado com pintura apropriada.

11.07 - O acesso descoberto às garagens terá, como pavimentação, lajota de concreto ou pavimentação em concreto desempenado.

12 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

12.01 - As dependências internas, que não receberem revestimentos cerâmicos nas paredes, terão rodapés em madeira de "Lei".

12.02 - As sacadas dos apartamentos e as lojas terão rodapés em cerâmica.

12.03 - Os peitoris das janelas terão acabamento em pedra de granito.

13 - FERRAGENS

13.01 - As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, serão colocadas e aplicadas de maneira que os rebordos e os encaixes tenham as suas formas exatas.

13.02 - As fechaduras das portas serão de uma das marcas: PAPAIZ, PADO, AROUCA, SYNTER, BRASIL ou FAMA.

13.03 - As dobradiças serão em ferro pintado.

14 - VIDROS

14.01 - Todos os vidros terão espessura adequada para os vãos.

14.02 - Os banheiros, as cozinhas e as áreas de serviço terão vidros tipo miniboreal.

14.03 - Os demais vidros serão lisos e transparentes.

15 - APARELHOS SANITÁRIOS

15.01 - Os banheiros dos apartamentos, das lojas e dos salões de festas receberão vasos sanitários com caixa acoplada, de uma das marcas: CELITE, DECA, INCEPA, IDEAL STANDART ou OLMOS.

15.02 - Não serão fornecidos os acessórios dos banheiros, tais como: porta-toalhas, cabides, papeleiras e saboneteiras.

15.03 - Nos banheiros das lojas e dos salões de festas, serão colocados lavatórios com coluna, de uma das marcas: CELITE, DECA, INCEPA, IDEAL STANDART ou OLMOS.

15.04 - Não serão fornecidos lavatórios dos banheiros dos apartamentos.

15.05 - Não serão fornecidos os assentos dos vasos sanitários e os boxes dos banheiros.

15.06 - Não serão colocados tampos e pias nas cozinhas.

15.07 - Não serão colocados armários nos banheiros e nas cozinhas.

15.08 - Não serão fornecidos os tanques das áreas de serviço.

15.09 - Não serão fornecidos os chuveiros.

15.10 - Junto à churrasqueira dos salões de festas, será colocada bancada, pia e torneira, com as respectivas ligações de água e esgoto.

16 - METAIS

16.01 - Todas as bases de registros serão das marcas DOCOL ou DECA.

16.02 - A construtora não fornecerá as torneiras e os acabamentos dos registros dos apartamentos.

17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.01 - Toda a parte elétrica obedecerá rigorosamente ao projeto elétrico, bem como as especificações do projetista. As caixas serão de ferro, estampadas a fogo ou de plástico. A fiação será em cobre, revestida de material isolante termoplástico de uma das marcas: REIPLAST, LOUZANO, PIRELLI, CONDU-GEL, BOTEGA ou CORDEIRO. Os interruptores e tomadas serão das marcas LUMIBRÁS, IRIEL ou SIEMENS. A cabeleagem telefônica será executada, bem como as tomadas colocadas.

17.02 - Os dormitórios de casal (um dormitório por apartamento) serão providos de espera para futura colocação de ar-condicionado, conforme projeto arquitetônico.

17.03 - O edifício será provido de antena coletiva de TV e espera para TV a cabo (tubulação seca), havendo pontos nas salas de estar e nos dormitórios de casal. Nos demais dormitórios, haverá tubulação para passagem da fiação pelo proprietário.

17.04 - O edifício disporá de porteiro eletrônico, bem como acionamento eletrônico para os portões de entrada das garagens, conforme projeto.

17.05 - Será instalado aterramento adequado à conexão de computadores em apenas um dormitório.

17.06 - Os pontos de luz das áreas do edifício serão entregues com lâmpadas e globos colocados, sendo que as partes privadas serão de responsabilidade do proprietário, com exceção das sacadas que serão padronizados.

17.07 - As instalações telefônicas serão executadas, conforme projeto, havendo pontos nas salas de estar, nas suites e no dormitório que tiver tomada para computador.

18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

18.01 - Serão executadas, de acordo com os projetos, normas técnicas e recomendações das concessionárias e órgãos públicos pertinentes. A tubulação de água será de PVC rígido, de uma das marcas: TIGRE, FORTILIT, ISDRALIT, AKROS ou TUBOZAN.

18.02 - As áreas de serviço dos apartamentos serão providas de espera para máquina de lavar roupa.

18.03 - As cozinhas dos apartamentos serão providas de espera para máquina de lavar louça.

18.04 - Os vasos sanitários serão servidos por caixa acoplada.

19 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

19.01 - Serão executadas, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

19.02 - As tubulações serão de ferro galvanizado ou de cobre, e os hidrantes de paredes terão caixas em alvenaria e tampa metálica.

20 - PINTURA

20.01 - Todas as paredes e tetos dos apartamentos e das lojas terão massa corrida (PVA), com acabamento em tinta acrílica fosca na cor branca, de uma das marcas: SUVINIL, YPIRANGA, RENNER, RESICOLOR, ANJO, HIDRONORTH, KRESIL ou CRISTAL COLOR. Qualquer alteração que o cliente desejar proceder, quanto à cor, deverá fornecer a tinta, sendo que, nos serviços, tais como: pátina, epóxi, esponjado, gesso e outros, o cliente fornecerá a tinta e também a mão-de-obra.

20.02 - As portas, marcos, vistas, rodapés e forros de madeira receberão acabamento com selador ou verniz. Qualquer alteração que o cliente desejar proceder, quanto à cor, deverá fornecer a tinta e a mão-de-obra.

20.03 - A pintura externa será feita com textura acrílica adequada para exteriores e acabamento com tinta acrílica semibrilho, de uma das marcas: SUVINIL, YPIRANGA, RENNER, RESICOLOR, ANJO, HIDRONORTH, KRESIL ou CRISTAL COLOR.

21 - CORPO DO PRÉDIO E DEMAIS INSTALAÇÕES

21.01 - Paredes, pavimentações, paisagismo e cores das áreas comuns do edifício serão executados de acordo com o projeto arquitetônico, mediante orientação do autor do projeto.

21.02 - A praça localizada junto ao edifício receberá o mobiliário de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

22 - DIVERSOS

22.01 - O edifício será provido de gás canalizado, alimentado por meio de uma central de gás instalada no térreo.

22.02 - Nos halls do edifício, serão colocadas caixas de correspondência.

22.03 - As sacadas dos apartamentos serão providas de churrasqueira, sem pontos de água e esgoto. A construtora não fornecerá a bancada da churrasqueira.

22.04 - A mão-de-obra de instalação dos itens não fornecidos pela construtora correrá por conta e risco do proprietário.

22.05 - O empreendimento disporá de 4 (quatro) elevadores, com capacidade adequada ao projeto, das marcas ATLAS, SCHINDLER, SUR, OTIS, KONE, CASTELO ou THYSSENKRUPP, distribuídos conforme indicação do projeto arquitetônico.

23 - DISPOSITIVOS GERAIS

23.01 - Toda e qualquer alteração ou modificação de acabamento que, porventura, o proprietário desejar realizar em seu apartamento, deverá ser feita por intermédio de uma carta-consulta à construtora, com a devida antecedência e ser viabilizada pelo autor do projeto arquitetônico e pelo departamento técnico. Em virtude das modificações de acabamento, eventuais atrasos na entrega da unidade serão de inteira responsabilidade e risco do proprietário.

23.02 - Eventuais créditos ou débitos, provenientes de serviços ou de materiais, serão pagos na entrega das chaves do apartamento.

23.03 - Todo e qualquer revestimento fornecido pelo proprietário, não constante do memorial descritivo do empreendimento, deverá ter acompanhamento do mesmo ou de profissional por ele indicado, quando da sua colocação. A construtora não se responsabiliza por eventuais variações de qualidade, tonalidade e quantidade dos materiais a serem colocados.

23.04 - Qualquer modificação somente será feita pela construtora após a aprovação do orçamento para a execução dos serviços.

23.05 - Os materiais e/ou serviços de responsabilidade do proprietário, que não forem entregues ou executados até a entrega das chaves, ficarão por conta do mesmo.

23.06 - A localização das instalações telefônicas, elétricas, hidrossanitárias e de gás nos apartamentos, ilustradas no projeto humanizado, seguirão a orientação do autor do projeto.

23.07 - A incorporadora se reserva ao direito de utilizar revestimentos e materiais similares na intenção de se obter melhor qualidade final em funcionalidade, resistência ou padronagem, ou quando algum material indicado deixar de ser fabricado, podendo, inclusive, realizar ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra.

Criciúma (SC), 2 de setembro de 2008.



CRICIÚMA
CONSTRUÇÕES



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.6. Bibliografia.

- CHULIPA, Luiz Fernando. Avaliação Básica de Imóveis Urbanos. Agosto, 2009.
- OLIVEIRA, Arquiteta Ana Maria de Biazzini Dias de. Apostila Prática de Engenharia de Avaliações por Inferência Estatística. IBAPE/SC, 2009.
- MENDONÇA, Marcelo Corrêa. Engenharia Legal: Teoria e Prática Profissional. Editora Pini. 1999.
- MOREIRA, Alberto Lélío. Princípios da Engenharia de Avaliações. Editora Pini. São Paulo, 1994.
- DANTAS, Rubens Alves. Engenharia de Avaliações: uma introdução a metodologia científica. Editora Pini. São Paulo, 1998.
- FILHO, Marcio Sollero. Fundamentos de avaliações patrimoniais e perícias de engenharia. Editora Pini. São Paulo, 1998.
- ABNT. Norma NBR- 14.653 – 1, Avaliações de Bens, Parte 1: Procedimentos Gerais. Rio de Janeiro, 2001.
- ABNT. Norma NBR- 14.653 – 2, Avaliações de Bens, Parte 2: Imóveis Urbanos. Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT. NBR 13.752, Perícias de engenharia na construção civil. Rio de Janeiro, 1996.
- YEE, Zung Che. Perícias Indenizatórias e de desapropriações. Editora Juruá. Curitiba, 2008.



Engenharia de Avaliações Ltda.

Dalton Davis Damiani

Engenheiro Civil e Engenheiro de Avaliação
CREA/SC nº 12.330-3
Perito Judicial

8.7. A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica.